



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL N.º 20/2026/DAOA

Mário Jorge de Castro Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de abril de 2026, aprovada na reunião ordinária de 18 de maio de 2026.---

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 19 de maio de 2026. -

O Vice-Presidente

(Mário Jorge de Castro Reis)



Ata n.º 14 – No dia 20 de abril de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Mário Jorge de Castro Reis, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata n.º 13 -----

Reunião Ordinária de 07 de abril de 2026 -----

2 – Festa das Fogaceiras, Joanesburgo, África do Sul -----

3 – Empreitada de Obras Públicas: “Reabilitação do Pavilhão Municipal de Arrifana” -----

- Justificação da necessidade -----

- Abertura e tipo de procedimento concursal -----

- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação dos membros do júri, do perito e gestor -----

4 – Acordo entre Paraíso Dinâmico, Lda. e o Município - Rua da Barra

- Nogueira da Regedoura -----

Aprovação da minuta -----

5 – Acordo entre o Município e Joel Pais e outros - Rua 1 do Cerrado

- Paços de Brandão -----



-
- Aprovação da minuta -----**
- 6 – Acordo entre Maria Cármen Reis e outros e o Município – Lobão**
- Aprovação da minuta -----**
- 7 – Protocolo entre o “Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Pigeiros – Parque Infantil e Espaço de Fitness da Várzea” -----**
- Aprovação da minuta -----**
- 8 – Protocolo entre o “Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Zona de Lazer do Outeiro” --**
- Aprovação da minuta -----**
- 9 – Programa de Apoio ao Desporto: Declaração de extinção, por caducidade, de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados em anos transatos e das correspondentes participações financeiras -----**
- 10 – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa – retificação anos seguintes -----**
- 11 – Documentos de Prestação de Contas do Município – 2025 -----**
- 12 – Documentos de Prestação de Contas da Empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, EM – 2025 -----**
- 13 – Documentos de Prestação de Contas da Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA – 2025 -----**
- 14 – Documentos de Prestação de Contas da Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira – 2025 -----**
- 15 – Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026 -----**
- 16 – Contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno a celebrar com – IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. -----**
-



-
- Aprovação da minuta** -----
- 17 – Empreitada de “Parque Urbano de Mozelos” - Trabalhos Complementares** -----
- Aprovação da minuta** -----
- 18 – Venda em Hasta Pública de Quatro Veículos Municipais para Abate – Adjudicação** -----
- 19 – Solicitação de anulação de dívida RSU – prescrição** -----
- 20 – Solicitação de anulação de guias diversas – Feira Cards** -----
- 21 – Noite do Circo – Bolsa de Apoio à Chamada Aberta de Circo Contemporâneo** -----
- 22 – Composição do Conselho Municipal de Educação – Quadriênio 2025 – 2029** -----
- 23 – Contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas** -----
- 24 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção** -----
- Contrato Financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896** ---
- 25 – Erasmus+ Educação de Adultos | Atribuição de subvenção** -----
- Contrato Financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-ADU-000212572** ---
- 26 – Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública – Requerente: Fundação Albertina Ferreira Amorim** -----
- 27 – Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública – Requerente: FUNCAP – Fundação Casa do Povo** -----
- 28 – Programa de Realojamento – Atribuição de 1 Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado** -----
- 29 – Processos de Urbanização e Edificação** -----
-



30 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Cláudia Santos-----

Assunto: Processo n.º 975/2021/URB-----

A munícipe em epígrafe referiu que se encontrava presente para abordar o tema que está subjacente ao processo n.º 975/2021/URB, salientando que o mesmo, já não configurava apenas um procedimento administrativo, mas sim uma situação prolongada no tempo, com impactos humanos e financeiros significativos, para a sua família.-----

Mais informou que, em outubro de 2025, em obra, foram detetadas fragilidades no projeto inicial, razão pela qual em janeiro de 2026, foi submetido novo pedido com todos os elementos exigidos, incluindo declaração de autorização dos proprietários confinantes, na qual estes renunciavam expressa e irrevogavelmente a quaisquer direitos, ações ou reclamações decorrentes da intervenção, designadamente no que respeita a direitos de passagem, vistas, servidões ou outros direitos reais ou pessoais, afastando, assim, a existência de qualquer litígio de vizinhança. Sublinhou que o processo se encontrava devidamente instruído, permanecendo, contudo, em análise. Considerou ainda que a alteração em causa não deveria ser tratada como um novo processo, nem sujeita aos mesmos prazos e trâmites.-----

Alertou para os prejuízos decorrentes da demora, provocados pela



interrupção da obra, cujos orçamentos e calendarização têm que ser revistos. -----

Mais questionou o que faltaria ao processo para a tomada de decisão, enquadrando a situação no contexto da necessidade de habitação e de reabilitação do edificado existente no concelho, porquanto, se trata da recuperação de um imóvel familiar, datado, pelo menos, de 1889, suportado por investimento, sem recurso a apoios. -----

Assinalou, igualmente, a dimensão pessoal da situação, referindo a idade avançada dos seus pais e o agravamento da saúde, salientando que a morosidade do processo é motivo de preocupação. -----

Em resposta, a Vereadora Ana Ozório, referiu que, estando em curso uma obra devidamente licenciada, nada impediria a continuação dos trabalhos previstos no título existente. Esclareceu que a legislação confere autonomia e responsabilidade aos técnicos autores do projeto e diretores de obra, no âmbito de intervenções de reabilitação, podendo as alterações ser assumidas pelos mesmos, desde que passíveis de posterior regularização. -----

Acrescentou que o pedido apresentado se encontrava em apreciação, à semelhança de outros, prevendo-se a sua análise para breve. -----

Terminou manifestando disponibilidade para agendar um atendimento entre técnicos para esclarecimento de dúvidas. -----

O Vereador Márcio Correia, na sequência do que foi exposto, sugeriu que, em situações análogas, pudesse ser equacionada uma prévia informação a prestar aos requerentes, de modo a tornar mais célere a tramitação dos processos. -----

Em resposta, a Vereadora Ana Ozório esclareceu que os atos administrativos carecem de enquadramento legal, não existindo um



regime que permita tipificar situações ou prioridades. -----

Relativamente ao caso concreto, indicou que a pretensão tendo sido objeto de indeferimentos e alterações, por opções tomadas pelos requerentes, o pedido atual implica uma análise técnica integral, independentemente da dimensão das alterações propostas. -----

O Vereador Márcio Correia esclareceu que a sua intervenção não visava essa dimensão específica, tendo a Vereadora Ana Ozório reiterado que o processo incluía um elevado número de peças instrutórias, cuja análise integral pelos serviços técnicos é indispensável. -----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu que, sempre que possível, o projeto inicial e os projetos das alterações subsequentes, fossem apreciados pelo mesmo técnico. -----

Em resposta, a Vereadora Ana Ozório esclareceu que a distribuição dos processos depende do tipo de requerimento, sendo efetuada uma triagem prévia. -----

O Sr. Presidente acrescentou que se encontra em curso uma alteração significativa ao regime jurídico de urbanização e edificação, a qual introduzirá um novo paradigma no controlo das operações urbanísticas, traduzindo-se, na substituição do modelo do controlo prévio, por um modelo de fiscalização sucessiva. -----

Referiu que as obras poderão ser iniciadas, mediante comunicação prévia, assumindo os particulares e seus técnicos a responsabilidade pelo cumprimento das normas legais e regulamentares, cabendo às câmaras municipais a fiscalização posterior. Indicou, por fim, que o novo regime, já aprovado, aguarda publicação, implicando a adaptação dos serviços municipais, mantendo-se, quanto ao processo em causa, o procedimento de atendimento técnico acordado com a munícipe. -----



Visita do Presidente da República à Biblioteca Municipal-----

O Sr. Presidente informou que, no dia 23 de abril, assinalando-se o Dia Mundial do Livro, o Município terá a honra de receber a visita do Sr. Presidente da República, no âmbito de uma iniciativa articulada com o respetivo assessor para a área cultural, José Francisco Viegas.-----

Referiu que, não obstante a agenda do Chefe de Estado se encontrar maioritariamente preenchida a norte do País, foi manifestada a intenção de assinalar a efeméride na Biblioteca Municipal, o que constitui motivo de especial apreço. -----

Indicou que a receção está prevista para as 11 horas, tendo convidado os Srs. Vereadores para estarem presentes, informando ainda que o programa e a organização do encontro ficaram sob a responsabilidade do Vereador Paulo Marcelo. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA -----

A pedido do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou alterar a Ordem do Dia, determinando que os pontos 11, 12, 13 e 14 fossem apreciados no início da reunião. -----

11 - Documentos de Prestação de Contas do Município - 2025 -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1891/2026/SS/DFGP, datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 25.º, número 2, alínea l) e 33.º, número 1, alínea i), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se ao Órgão Executivo para aprovação, os documentos de prestação de contas da Autarquia. -----



O Balanço do ano de 2025 apresenta um ativo líquido no valor de 448.629.828,39 €, registando o património líquido e o passivo igual montante. A Demonstração de Resultados por Natureza apresenta gastos na ordem dos 105.191.324,42 € e rendimentos no montante de 119.304.700,73 €, originando um Resultado Líquido do Período de 14.113.375,31 €. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa estão relatados os fluxos de caixa ocorridos durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conciliados com os pagamentos e recebimentos orçamentais. Os saldos da gerência (do período anterior e para o período seguinte) encontram-se igualmente refletidos. -----

Este mapa, na gerência de 2025, apresenta, os seguintes valores: -----

O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no início no período (SGA anterior) ascende a 57.332.424,78 €, correspondendo 53.735.101,99 € a execução orçamental 3.597.322,79 € a operações de tesouraria. -----

- Um total de variação de caixa e seus equivalentes, no período, no valor de 12.495.498,93 €, originado pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, investimento e financiamento de 18.922.916,85 €, - 3.669.169,86 € e - 2.758.248,06 €, respetivamente; -----

- O saldo de caixa e seus equivalentes de caixa no final do período de 69.827.923,71 € e a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o valor de 66.269.764,11 € referente à execução orçamental e 3.558.159,60 € referente a operações de tesouraria. -----

O mapa de Desempenho Orçamental para o ano de 2025 revela uma receita líquida total no valor de 178.113.174,39 € (com SGA) e uma despesa total no valor de 111.843.410,28 €.------

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do ano de 2025,



no montante de 14.113.375,31 € tenha a seguinte aplicação: -----

- Constituição de reservas legais correspondentes a 5% do resultado líquido no valor de 705.668,77 € e que o restante valor de 13.407.706,54 € seja transferido para a conta de património/capital. Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação dos documentos de prestação de contas de 2025 e a proposta da aplicação do Resultado líquido, e, subsequentemente os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, número 2, alínea l), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 76.º, número 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e se remeta as contas, do Município ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução número 2/2021 – 2.ª Secção. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Diretor de Departamento, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o assunto e o mesmo deve ser presente para aprovação dos documentos de prestação de contas consolidadas e subsequentemente os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 10 de abril de 2026, do seguinte teor:-----

“Concordo com o teor da informação técnica, a qual passa a fazer parte integrante do presente despacho. Por conseguinte, proponho que a Câmara aprove os documentos de prestação de contas 2025 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----



À Câmara para deliberar.” -----
Acompanham a informação e a proposta supratranscritas os documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2025.-----
O Sr. Presidente começou por referir que o ano de 2025 ficou marcado pela realização de eleições autárquicas, assinalando o encerramento de um ciclo de quatro anos e, a consequente, avaliação do mandato por parte dos feirenses.-----
Destacou que essa avaliação incidiu sobre o trabalho desenvolvido e as propostas apresentadas, concluindo que, de forma geral, os resultados eleitorais traduziram um reconhecimento positivo de ambos os aspetos. Acrescentou que, do ponto de vista técnico, o exercício de 2025 evidenciou a continuidade de uma gestão pautada pela transparência, robustez e solidez financeira, sublinhando que, apesar de se tratar de um ano exigente do ponto de vista orçamental, foi alcançado um dos melhores desempenhos do mandato.-----
Salientou a redução da dívida global do município em 9,04%, face a 2024, num contexto em que já se situava em níveis historicamente baixos, bem como a inexistência de recurso a novos empréstimos, o que, no seu entender, demonstra a estabilidade e sustentabilidade das finanças municipais.-----
Referiu, igualmente, o prazo médio de pagamento a fornecedores, fixado em seis dias, como o mais baixo dos últimos anos, bem como uma taxa de execução da receita cobrada líquida de 104,84%, evidenciando rigor e eficácia na gestão, e, por fim, uma taxa de execução da despesa paga de 65,83%, em linha com os princípios de prudência orçamental. -----
Destacou o resultado líquido positivo do exercício, no montante de 14.113.375,31 euros, demonstrativo da solidez e do equilíbrio financeiro



do município, permitindo não só a concretização do programa definido, mas também a prossecução de políticas de redistribuição, nomeadamente, através do apoio ao movimento associativo desportivo e cultural do concelho. -----

Referiu que a política municipal assume uma dimensão claramente redistributiva, destacando, a título de exemplo, a decisão, aprovada por unanimidade, de aumentar a comparticipação às IPSS, ao terceiro setor, de 20% para 50%. Sublinhou que estas opções têm impacto direto no território, através da criação de respostas sociais, resultantes da articulação entre o Município, o Estado e as instituições locais. -----

Acrescentou que esta capacidade de apoio abrange a requalificação do património cultural, o reforço dos meios das associações humanitárias de bombeiros e a outras entidades da proteção civil, evidenciando que a solidez das contas municipais permite que os recursos públicos sejam reinvestidos na comunidade. -----

Salientou ainda que 2025 foi um ano marcado por indicadores económicos e financeiros positivos, sem prejuízo da aposta contínua em investimentos, quer de natureza imaterial quer material, destacando as intervenções em infraestruturas gerais, centros urbanos, estabelecimentos de ensino, equipamentos de saúde, instalações desportivas e projetos de requalificação ambiental. -----

Aludiu, ainda, à forte dinâmica ao nível da preparação de investimento, com um aumento significativo do volume de obras lançadas a concurso, passando de valores compreendidos entre 21 e 23 milhões de euros, para cerca de 50 milhões, o que atribuiu à capacidade de elaboração de projetos por parte dos serviços municipais, esclarecendo que este acréscimo não teve impacto direto na execução física em 2025. -----



Destacou algumas concretizações, nomeadamente, a conclusão do processo de adjudicação do Centro Escolar da Feira, já em fase de execução, a finalização da escola de Póvoa, em Paços de Brandão, e a entrada em funcionamento das novas Unidades de Saúde Familiar, bem como a distribuição de viaturas elétricas pelas unidades de saúde, no âmbito do processo de descentralização de competências do Estado para as autarquias locais. Referiu ainda intervenções em espaço público, como a requalificação do Monte das Pedreiras, da Avenida do Sarrilha, em São Miguel de Souto, e do Largo das Airas, em São João de Ver, entre outras. Sublinhou o reforço no apoio financeiro às juntas de freguesia, com um aumento de 40%, bem como os avanços na área do ambiente, nomeadamente com a 4.^a fase da requalificação das margens do Rio Uíma, em fase final de execução. -----

No domínio social, reiterou a medida de reforço da comparticipação municipal, de 20% para 50% da parte não financiada. Referiu igualmente a entrada em funcionamento da piscina municipal de Canedo e o reforço do programa de apoio ao desporto. -----

Elencou a atratividade e competitividade do concelho no que concerne à captação de investimento industrial, o que, também, gera procura para a construção habitacional por iniciativa privada. -----

No que respeita ao investimento, referiu que o montante planeado ultrapassou os 50 milhões de euros, constituindo um valor recorde, distribuído por diversas áreas, como educação, saúde, desporto, cultura, ação social e infraestruturas. -----

Destacou ainda decisões estruturantes concretizadas em 2025, apontando a garantia do ensino secundário em Paços de Brandão, a adjudicação do projeto de requalificação urbana da zona da Cruz,



incluindo o túnel, e o desbloqueio do processo do Palácio da Justiça, com a assinatura do contrato interadministrativo e o lançamento do concurso para a equipa projetista. -----

Assinalou que os resultados alcançados decorrem de um trabalho conjunto entre o executivo municipal, a oposição, a Assembleia Municipal, os trabalhadores do município e a dinâmica da sociedade civil, incluindo empresários, comerciantes e dirigentes associativos. -----

Terminou dizendo que o concelho apresenta uma situação financeira sólida, crescimento populacional, capacidade de atração de investimento e resolução progressiva de problemas estruturais, reconhecendo, contudo, que subsistem desafios. Referiu, por fim, que as contas municipais, pela sua transparência, robustez e solidez, permitem encarar 2026 com confiança e capacidade de resposta às necessidades da população. -----

O Vereador Márcio Correia começou por reconhecer a legitimidade democrática do executivo municipal, sublinhando que a recente vitória eleitoral traduz a confiança da maioria dos feirenses. Considerou, contudo, que esse facto não deve impedir a identificação de falhas, nem a construção de soluções de melhoria, em conjunto com a oposição. ----

Referiu que, apesar da complexidade técnica do documento, e elogiando a sua apresentação atempada, o Partido Socialista reconhece vários aspetos positivos nas contas de 2025, nomeadamente o resultado líquido positivo próximo dos 15 milhões de euros, o prazo médio de pagamento a fornecedores fixado, a inexistência de recurso a novos empréstimos e o desempenho da receita, que superou o inicialmente orçamentado. -----

Não obstante, salientou a existência de aspetos críticos que, no entendimento do Partido Socialista, não podem ser ignorados. Desde



logo, destacou que o relatório do Revisor Oficial de Contas apresenta uma opinião com reservas, o que, no seu entender, significa que as contas não obtêm uma validação plena por parte da entidade independente responsável pela auditoria. -----

Acrescentou que o mesmo relatório identifica duas situações que carecem de melhoria. A primeira prende-se com a falta de informação detalhada, por parte de concessionárias de serviços públicos essenciais, relativamente aos ativos afetos às concessões, o que, segundo o auditor, impede a correta quantificação de impactos no ativo, passivo, património líquido e resultados do exercício. Disse que a segunda questão apontada refere-se ao processo ainda em curso de inventariação do património imobiliário municipal, o que, segundo referiu, limita a capacidade de avaliação rigorosa dessa componente nas contas apresentadas. -----

Referiu que o Partido Socialista espera que, nos próximos exercícios, o Município consiga ultrapassar as reservas registadas pelo auditor, assegurando o cumprimento das obrigações de informação por parte das concessionárias e ponderando a aplicação de mecanismos legais, incluindo eventuais sanções, quando tal não se verifique. -----

Relativamente ao investimento anunciado, reconheceu o valor global referido pelo Sr. Presidente, mas contrapôs que, de acordo com a análise efetuada, a execução da despesa de capital se situou em cerca de 49%, o que, no seu entendimento, significa que menos de metade da dotação financeira prevista teve concretização efetiva. -----

Acrescentou que, ao nível do Plano Plurianual de Investimentos, a execução ronda os 20 milhões de euros, valor semelhante ao verificado em anos anteriores, o que, na sua perspetiva, revela uma estagnação do investimento municipal ao longo do mandato. -----



Sublinhou, ainda, o aumento significativo das despesas com aquisição de bens e serviços, que cresceram cerca de 81% desde 2022, passando de 21 para 38 milhões de euros, dizendo que embora reconheça a influência do processo de descentralização de competências, considerou não estar bem evidenciado o peso dessa transferência nos valores apresentados. -----

Referiu também um aumento da carga fiscal sobre os munícipes, estimando que o valor médio de impostos diretos, por habitante, tenha passado de 258 euros em 2022, para 333 euros em 2025. Destacou, em particular, a subida do IMI e do IMT, este último associado ao dinamismo do mercado imobiliário, alertando, contudo, que o preço/m² no concelho continua inferior ao de municípios análogos da Área Metropolitana do Porto, o que pode explicar parte da procura. -----

Assinalou, igualmente, a diminuição da receita proveniente da derrama, questionando as razões dessa quebra, e o aumento das despesas com pessoal, na ordem dos 27,5% desde 2022, admitindo que, parte do acréscimo, decorra da integração de trabalhadores no âmbito da descentralização de competências. -----

Por fim, chamou a atenção para o facto de algumas entidades participadas não terem apresentado contas finais à data de fecho do relatório, o que, no seu entendimento, torna provisório o valor da dívida associada, estimado em cerca de 3,8 milhões de euros, devendo essa situação ser clarificada em futuros documentos. -----

O Vereador Sérgio Cirino começou por sublinhar que a legitimidade democrática do executivo não está em causa, mas advertiu que o resultado eleitoral não deve ser entendido como um “cheque em branco”, defendendo o papel essencial da oposição no escrutínio e na melhoria da



ação governativa. -----
Reforçou que uma oposição ativa contribui para um melhor desempenho do executivo, assim como um executivo exigente eleva a qualidade da oposição, criando um equilíbrio que, no seu entendimento, beneficia o desenvolvimento do concelho. -----
Reconheceu como positivos os indicadores apresentados, designadamente a solidez das contas e o volume de investimento planeado, superior a 50 milhões de euros. No entanto, alertou para a diferença entre o investimento previsto e o efetivamente executado, referindo que a execução da despesa de capital tem rondado os 20 milhões de euros anuais. -----
Sublinhou que esta diferença deve ser objeto de reflexão, sobretudo numa perspetiva de responsabilidade perante os munícipes, porquanto, a receita fiscal proveniente dos feirenses ronda os 44 a 45 milhões de euros. Nesse sentido, considerou que o investimento reprodutivo, aquele que gera desenvolvimento económico e social, deveria aproximar-se, tanto quanto possível, do esforço contributivo da população. -----
Defendeu, assim, a necessidade de maximizar o retorno do investimento público, não apenas em funções sociais, mas também em projetos estruturantes que promovam crescimento e criação de valor no território. Reiterou a importância de uma análise crítica à evolução da derrama, questionando as razões para a sua diminuição, num concelho com forte dinamismo empresarial, não no sentido de atribuir culpas, mas de procurar soluções que incentivem as empresas a fixar a sua sede no concelho. -----
Alertou que a eventual deslocalização de sedes fiscais representa perda de receita e de riqueza para o município, sendo um sinal que importa



analisar, sobretudo num contexto de criação de emprego e dinamismo económico. Defendeu, por isso, a necessidade de pensar estratégias que promovam a fixação empresarial e reforcem a captação de receita associada aos resultados das empresas. -----

No que respeita ao turismo, reconheceu que o concelho não depende excessivamente deste setor, o que considera positivo, mas alertou que, ainda assim, deveria acompanhar o crescimento verificado a nível nacional. Sugeriu a necessidade de inovação e de maior aposta nesta área, como forma de potenciar receitas e dinamizar a economia local. ---

Em termos globais, manifestou alguma expectativa, não totalmente concretizada quanto à execução apresentada, considerando que poderia ter sido possível fazer mais, apesar de reconhecer o esforço desenvolvido e as limitações existentes. Reforçou que a ambição é comum a todos os membros do executivo e da oposição. -----

Prosseguiu referindo que a existência de muitas necessidades, por satisfazer, revela também que, no passado, poderá não ter sido feito tudo o que era necessário. Defendeu, ainda assim, uma abordagem construtiva e orientada para o futuro, valorizando o reforço do investimento planeado e a oportunidade de acelerar a concretização de projetos estruturantes. -----

Reconheceu a relevância do investimento anunciado, mas sublinhou que o essencial é a sua concretização efetiva. Alertou que, caso a execução fique aquém do seu potencial, ocorrerá uma eventual discrepância entre a capacidade financeira do município e o retorno real para a população. Defendeu, assim, a necessidade de reduzir a diferença entre a receita arrecadada e o investimento concretizado no território, reforçando que esse esforço deve ser coletivo, com a oposição a evidenciar o que falta



fazer e o executivo a valorizar o que foi realizado, numa lógica complementar que beneficie os feirenses. -----

Destacou ainda, de forma positiva, a plataforma MOB.FEIRA – Transportes Públicos de Santa Maria da Feira, sugerindo que seja desenvolvida no sentido de permitir o planeamento integrado de trajetos com indicação de horários e ligações entre diferentes pontos do concelho, bem como a possibilidade de aquisição de títulos de transporte, em formato digital, sistema este mais funcional e acessível. -----

Por fim, abordou a questão da descentralização de competências, reconhecendo que esta implica maiores responsabilidades para o município, mas também maiores oportunidades de decisão e proximidade. Considerou que a gestão local pode ser mais eficiente na aplicação dos recursos e na melhoria de resposta às necessidades da população, garantindo que os meios financeiros acompanham as responsabilidades assumidas. -----

O Vereador Luís André Santos referiu que, não tendo votado o orçamento para 2025, optará pela abstenção na apreciação das contas e demais instrumentos associados. -----

Sublinhou, contudo, a importância das questões levantadas pelo Vereador Márcio Correia, e em particular, no que respeita às reservas apontadas pelo Revisor Oficial de Contas, defendendo que essas matérias devem ser objeto de melhoria futura. -----

O Sr. Presidente começou por reafirmar o reconhecimento do papel da oposição, sublinhando que este foi assumido quer no documento introdutório quer na sua intervenção, considerando-o fundamental ao aperfeiçoamento das políticas municipais. -----

Referiu, no entanto, que a avaliação mais determinante é a da população,



expressa nas eleições autárquicas de 2025, sem prejuízo de poder vir a ser diferente no futuro. -----

Quanto às críticas e reservas apontadas, considerou tratar-se de um exercício legítimo de oposição, mas destacou a dificuldade em contrariar um documento técnico que, no seu entendimento, evidencia indicadores financeiros muito positivos. Enfatizou, designadamente, a redução da dívida municipal, já de si reduzida, a inexistência de recurso a novos empréstimos, o prazo médio de pagamento a fornecedores de 6 dias e a apresentação de um resultado líquido positivo na ordem dos 14 milhões de euros. -----

Sublinhou ainda a capacidade de investimento do município, mesmo sem dependência significativa de fundos comunitários ou estatais, considerando que, ainda que a execução anual ronde os 20 milhões de euros, tal representa um desempenho relevante no contexto nacional. --

Fez questão de esclarecer que, de acordo com os pareceres do Revisor Oficial de Contas, as contas do município refletem uma situação financeira sólida, com rigor orçamental, cumprindo os requisitos legais e merecendo, globalmente, uma apreciação positiva.-----

Relativamente às questões levantadas sobre as concessionárias, referiu que o município tem vindo a atuar junto dessas entidades no sentido de resolver os constrangimentos identificados. -----

Esclareceu que as reservas apontadas nos relatórios de auditoria, designadamente, as relacionadas com concessionárias, como a E-Redes, não são exclusivas do Município de Santa Maria da Feira, atendendo ao facto de várias entidades concessionárias não disponibilizarem, de forma completa, a informação exigida. Referiu, por isso, que se trata de uma questão estrutural que carece de resolução ao nível do Estado e das



próprias entidades concessionárias. -----
Relativamente ao investimento municipal, clarificou a diferença entre “investimento planeado” e “investimento executado”, explicando que os 50 milhões de euros referidos correspondem ao conjunto de projetos preparados e colocados em condições de avançar para procedimento de contratação pública, enquanto os valores de cerca de 20 milhões dizem respeito a obra efetivamente faturada e executada num determinado exercício, podendo abranger projetos com execução plurianual. -----
Rejeitou a ideia de repetição das mesmas obras ao longo dos anos, sublinhando que se trata de intervenções distintas, em diferentes fases de execução. -----
Destacou ainda que a solidez financeira do Município permite avançar com investimentos por decisão própria, sem dependência de fundos comunitários, ao contrário de muitos outros municípios, cuja materialização de obras depende de financiamento externo. -----
No que respeita ao aumento das despesas, com bens e serviços, enquadrando essa evolução no alargamento significativo das competências municipais, em particular em áreas descentralizadas, as quais representam uma parcela muito relevante do universo da administração pública e implicam um aumento estrutural de encargos, recursos humanos e responsabilidades. -----
O Sr. Presidente prosseguiu a sua intervenção referindo que o processo de descentralização de competências, em particular nas áreas da Educação e da Saúde, implicou um aumento significativo de encargos para os municípios, salientando que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira não constitui exceção a essa realidade. -----
Recordou que, no caso da Educação, o Município recebeu um conjunto



de responsabilidades associado a um défice de financiamento identificado a nível nacional, entretanto, estudado por entidades académicas, que apontaram um subfinanciamento médio na ordem dos 12%, realidade que, segundo referiu, também se verifica noutras áreas e que está a ser suportado pelos municípios.-----

No que respeita às despesas associadas à descentralização, referiu que estas evoluções são naturais e transversais a todo o país, exemplificando com a aquisição de viaturas e outros meios necessários para assegurar as novas competências, porquanto, os equipamentos transferidos apresentavam, em muitos casos, níveis de insuficiência que exigiram reforço imediato.-----

Sobre a evolução da carga fiscal, nomeadamente IMI e IMT, defendeu que o aumento destas receitas deve ser interpretado como sinal de dinamismo económico, associado ao crescimento do mercado imobiliário e à valorização do território. Acrescentou ainda que a competitividade do território não se explica apenas pelo custo da habitação, mas, também, pela qualidade das infraestruturas e condições oferecidas, referindo, como exemplo, o reconhecimento de entidades internacionais que escolheram o concelho com base em critérios objetivos relacionados com acessibilidades, saúde e educação.-----

Esclareceu que a evolução da derrama no Município de Santa Maria da Feira decorre, em parte, de alterações legislativas introduzidas pelo Governo, nomeadamente, a redução da taxa de incidência, o que teve impacto direto na receita municipal.-----

Acrescentou que a análise das contas deve ser enquadrada numa perspetiva global, reiterando que as opções de gestão não podem ser desligadas do contexto legal e fiscal em vigor.-----



Relativamente à leitura dos indicadores financeiros, reiterou que é possível uma leitura ou interpretação diferentes dos mesmos dados, defendendo, no entanto, que a avaliação global é positiva e amplamente reconhecida pela população, sem prejuízo da existência de propostas alternativas relevantes para o debate político e para a governação.-----

Sublinhou ainda que não é possível dissociar o investimento municipal das funções sociais desempenhadas pela autarquia, nomeadamente nas áreas da educação e da ação social, considerando que estas representam investimento direto na qualidade de vida dos munícipes. -----

Reforçou a ideia de redistribuição dos recursos públicos, afirmando que a política municipal deve assegurar o equilíbrio entre sustentabilidade financeira e resposta social, enquadrada nas competências legais do Município e no quadro das políticas públicas nacionais. -----

Referiu que, no contexto do ano eleitoral, o executivo optou por não adotar medidas de carácter eleitoralista, nomeadamente, o aumento de despesa ou redução de preços generalizada, sublinhando que essa opção foi compreendida pela população. -----

Apontou que a política de redistribuição do Município assenta num modelo diferente, centrado na valorização da iniciativa individual e da capacidade das pessoas, defendendo que uma intervenção excessivamente assistencialista, por parte do poder público, pode gerar dependência e enfraquecer a autonomia dos cidadãos e do tecido económico local. Sublinhou, nesse sentido, que o modelo seguido procura reforçar a força das pessoas e do setor privado como motores de desenvolvimento do concelho, considerando essa abordagem parte da identidade do território. -----

No que concerne ao setor do turismo, reconheceu que se trata de uma



área em crescimento a nível nacional, embora não constitua o núcleo principal da estratégia municipal, defendendo uma postura prudente quanto à sua expansão, sem prejuízo da possibilidade de melhoria. -----

Por fim, reiterou a apreciação global positiva das contas municipais, classificando-as como sólidas e robustas, enquadradas num documento técnico que, no seu entendimento, demonstra equilíbrio financeiro e sustentabilidade da gestão municipal. -----

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, começou por acompanhar a intervenção do Sr. Presidente, referindo que pouco mais teria a acrescentar, dado o enquadramento já efetuado. No entanto, contestou a imputação de ambiguidade feita ao relatório de prestação de contas, defendendo que se trata de um documento claro, preciso e devidamente discriminado, rejeitando, por isso, essa leitura. -----

Quanto às reservas assinaladas, reiterou que não decorrem de situações exclusivas do Município, mas que são transversais, a nível nacional, exemplificando com a concessionária denominada E-Redes. Explicou que, apesar de existir alguma informação dada por essas entidades, a mesma nem sempre pode ser validada pelo Município, o que conduz à sua não relevação contabilística. -----

No que respeita ao inventário do imobilizado, referiu que se trata de uma reserva recorrente, estando em curso o trabalho necessário com vista à sua regularização até porque se trata de um processo contínuo e em constante aperfeiçoamento, esperando que as reservas apontadas possam ser ultrapassadas em exercícios futuros. -----

No que respeita à despesa com aquisição de bens e serviços, reconheceu um aumento significativo entre 2022 e 2025, enquadrando-o em fatores



externos e estruturais, com impacto direto nas contas municipais. Apresentou, como exemplos, o aumento de custos no tratamento de resíduos sólidos urbanos e águas residuais, bem como na recolha e tratamento de resíduos e limpeza urbana, salientando que estes encargos aumentaram de forma expressiva ao longo dos últimos anos, sem que tal tenha sido acompanhado por um agravamento direto das taxas cobradas aos munícipes. Referiu ainda a evolução de contratos associados a serviços como vigilância e limpeza urbana, destacando aumentos relevantes ao longo do período em análise.-----

Relativamente às despesas com pessoal, explicou que o aumento está diretamente relacionado com a transferência de competências nas áreas da educação, saúde e ação social, que implicaram a integração de um número significativo de trabalhadores, passando o universo municipal de cerca de 800 para mais de 1.300 trabalhadores, o que, naturalmente, teve impacto na estrutura de custos da autarquia.-----

Referiu, quanto ao IMI e ao IMT, que não houve qualquer alteração de taxas, não tendo, por isso, existido agravamento fiscal para os munícipes. Esclareceu que o aumento de receita se deve ao desenvolvimento económico, ao aumento da construção habitacional e a reavaliações dos valores patrimoniais tributários.-----

Relativamente à Derrama, indicou que a variação verificada decorre de uma alteração da taxa de incidência a nível nacional. -----

No que respeita às entidades Eixo Atlântico, ADRITEM, Caminhos de Fátima e Fundações Terras de Santa Maria, explicou que, à data de encerramento das contas, em meados de março, as mesmas ainda não tinham concluído os respetivos processos de aprovação em assembleia geral, o que não permitiu a inclusão de informação final no fecho



contabilístico. -----

Acrescentou que, por regra, o Município utiliza os resultados do exercício anterior como referência prudencial, de forma a evitar surpresas no encerramento de contas, sendo essa metodologia aplicada no presente exercício. -----

Referiu ainda que estas entidades são acompanhadas pelo Município e que não apresentam situações relevantes de endividamento ou financiamento, o que permite o seu enquadramento nas demonstrações financeiras apresentadas. -----

O Sr. Presidente referiu que, no âmbito do processo de descentralização de competências, este não se limita às áreas da educação, saúde e ação social, abrangendo, no caso do Município, cerca de 20 áreas de atuação, num universo mais amplo de 27 competências possíveis. -----

Esclareceu que existem matérias que não foram transferidas para o Município, designadamente, as áreas aeroportuárias, portuárias e áreas protegidas, mas que as demais se encontram já sob responsabilidade municipal, condicionando a organização e a gestão municipal. -----

O Vereador Sérgio Cirino agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, reconhecendo o carácter técnico do documento, relevando, porém, a sua forte componente política, refletida nas opções de investimento e nas prioridades definidas ao longo do mandato. -----

Considerou que, apesar de a parte técnica lhe parecer bem executada, a análise das contas não se pode dissociar das opções políticas subjacentes, uma vez que a prestação de contas traduz tanto o que foi concretizado como o que ficou por realizar. -----

Referiu que a taxa de execução do investimento de 49% pode ser interpretada de diferentes formas, entendendo que se trata de uma



questão de natureza política, suscetível de diferentes leituras quanto ao seu significado e adequação. -----

Acrescentou que, mesmo em matérias de natureza técnica, como a inventariação do património, podem surgir dificuldades de apuramento rigoroso, devido à complexidade e à evolução dos registos, salientando que tal também influencia a análise global do documento.-----

Concluiu valorizando o debate, considerando-o salutar e essencial para a melhoria contínua das políticas municipais e para a definição das melhores soluções para o concelho. -----

Terminando, o Sr. Presidente propôs que a aplicação do resultado líquido do exercício de 2025, no montante de 14.113.375,31 €, fosse efetuada por constituição de reservas legais correspondentes a 5% do resultado líquido, no valor de 75.668,77 €, e transferência do remanescente, no montante de 13.407.706,54 €, para a conta de património/capital.-----

Por fim, o Sr. Presidente expressou um agradecimento aos serviços da área económica e financeira e administrativa pelo trabalho desenvolvido, sublinhando que os resultados apresentados refletem o empenho e rigor das equipas técnicas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Ana Ozório, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício.-----

Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado



com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a remessa das contas do Município ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução n.º 2/2021 – 2.ª Secção. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves votaram contra. -----

O Vereador Luís André Santos absteve-se. -----

Sairam o Sr. Presidente e os Vereadores Sónia Azevedo, Beatriz Silva e Paulo Marcelo, passando presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente Mário Jorge Reis. -----

12 – Documentos de Prestação de Contas da Empresa Municipal Feira Viva, Cultura e Desporto, EM – 2025 -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 09 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Empresa Feira Viva - Cultura e Desporto, EM., é uma empresa local de natureza municipal; -----

- Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempada, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo por parte dos órgãos executivo e deliberativo das respetivas entidades públicas participantes. -----

Assim, para os efeitos do artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da referida Lei, remetemos à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas anuais da Empresa Feira Viva – Cultura e Desporto, EM., relativos ao



exercício findo a 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório orçamental final e o relatório de governo societário final, para posterior submissão à Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2025 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M, bem como o relatório e parecer do fiscal único e revisor de contas. -----

O Sr. Presidente em exercício informou que, pela primeira vez na sua história, a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. ultrapassou os 7 milhões de euros de volume de negócios, atingindo 7.145.168 euros, o que representa um acréscimo de 5% face ao ano anterior. Referiu ainda que o resultado líquido foi positivo, no montante de 44.378 euros, e que o prazo médio de pagamento a fornecedores se fixou em 26 dias.-----

Relativamente ao desempenho dos equipamentos desportivos, designadamente, nas piscinas municipais de Santa Maria da Feira, Lourosa, Fiães, São João de Ver e Canedo, destacou que o ano de 2025 confirmou uma trajetória de crescimento, com 8.880 sócios ativos e mais de 383 mil utilizações registadas, evidenciando o impacto social da atividade e a crescente adesão da população a estilos de vida saudáveis. Salientou, em particular, o desempenho da piscina Municipal de Canedo, no seu primeiro ano completo de funcionamento, considerando que veio consolidar a estratégia de expansão territorial.-----

No que respeita aos eventos âncora, referiu que a Viagem Medieval e o Perlim se mantiveram como principais motores financeiros e mediáticos, representando 45% do volume de negócios. Acrescentou que os equipamentos desportivos, com um peso de 38%, reforçaram o seu papel estrutural na geração de receita e na prestação de serviço público. -----

Informou, igualmente, que o Europarque consolidou o seu



posicionamento como infraestrutura estratégica regional, com a realização de 297 eventos e 174.500 visitantes, destacando ainda o envolvimento comunitário, nomeadamente, através da iniciativa Europarque Running, que contou com 48 edições e mais de 10 mil participações. -----

Quanto ao Zoo Ornitológico de Lourosa, afirmou que registou o melhor desempenho económico da sua história, com um volume de negócios de 191.617 euros, reforçando o seu papel na educação ambiental e na conservação de aves. -----

Deu ainda nota de que o projeto Feira Viva Natação Adaptada voltou a afirmar-se como uma referência nacional e internacional, alcançando diversos títulos e distinções, entre os quais, o de campeão nacional masculino, à frente de equipas como o Futebol Clube do Porto e o Sporting Clube de Portugal. -----

Por fim, fez referência à Meia-Maratona da Primavera de 2025, que, apesar das condições climatéricas adversas, contou com cerca de 1.700 participantes., salientando a importância do Europarque na realização do evento. -----

Concluiu, saudando o conselho de administração, a direção e os colaboradores pelo desempenho alcançado, manifestando disponibilidade para prestar os esclarecimentos necessários. -----

O Vereador Sérgio Cirino afirmou corroborar a intervenção do Sr. Presidente em exercício, reconhecendo a importância da empresa municipal Feira Viva, para o concelho. Referiu, no entanto, a necessidade de não confundir crescimento quantitativo com qualidade, sublinhando que ambos os aspetos devem ser avaliados. -----

Salientou que, apesar de o exercício não ter sido negativo, subsistem



desafios relevantes, tal como o elevado montante do subsídio à exploração, recordando que, no passado, a empresa desenvolvia algumas atividades com menor apoio financeiro. Destacou ainda a introdução da bilhética na Viagem Medieval, considerando que ficou demonstrado que a adesão do público não depende da gratuidade, mas antes da qualidade da oferta. -----

Observou que os objetivos definidos para eventos como a Viagem Medieval e o Perlim não foram plenamente atingidos, reconhecendo, contudo, o impacto das condições climatéricas no caso do último. Alertou para a forte dependência das receitas da empresa em dois eventos principais, considerando desejável uma maior diversificação de fontes de receita. -----

No que respeita aos equipamentos, manifestou preocupação com o desempenho da piscina municipal de Santa Maria da Feira, anteriormente autossustentável, mas que apresenta atualmente resultados negativos. -----

Relativamente ao Europarque, reconheceu o trabalho desenvolvido, reconhecendo que se trata de um desafio contínuo, atendendo à necessidade de manutenção e ao decréscimo registado no volume de negócios, apesar do resultado positivo, o qual considerou dever ser analisado à luz do apoio financeiro municipal. -----

Referiu ainda a necessidade de reforçar o investimento nos equipamentos afetos à empresa, alertando para o risco de degradação e consequente aumento de encargos futuros. Quanto à Loja Vila da Feira, considerou que o seu desempenho em 2025 não foi satisfatório, defendendo a eventual concentração de valências num único espaço funcional. -----

Abordou também a importância da transição energética, sobretudo no



contexto dos equipamentos com maior consumo, como as piscinas, considerando-a determinante para a sustentabilidade futura da empresa. Assinalou, de forma positiva, a melhoria dos prazos de pagamento.-----

Relativamente à gestão dos equipamentos, referiu a necessidade de avaliar a utilização das piscinas, designadamente a de São João de Ver, admitindo a eventual adoção de medidas de racionalização. Destacou ainda o aumento dos fornecimentos e serviços externos, defendendo uma análise mais detalhada por centros de custo, que permita uma monitorização contínua e a introdução de eventuais correções.-----

Por fim, sugeriu a diversificação de receitas e a melhoria das condições infraestruturais associadas aos eventos, nomeadamente ao nível de estacionamento, entendendo que tal poderá potenciar a sua rentabilidade. -----

Concluiu referindo que, apesar dos aspetos positivos, existe margem para alcançar resultados mais expressivos, daí este seu contributo para reflexão futura. -----

O Sr. Presidente em exercício deu a palavra ao Diretor Executivo da empresa municipal, Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., Dr. Paulo Sérgio Pais, presente na reunião, o qual apresentou, de forma sintética, o relatório e contas da Feira Viva relativo a 2025, começando por enquadrar o conjunto de equipamentos e atividades geridos pela empresa municipal. -----

No domínio do turismo e da educação ambiental, destacou o Zoo de Lourosa, com 12 colaboradores, mais de 500 aves, 37.289 visitantes e um volume de faturação de cerca de 192 mil euros, sublinhando tratar-se do único parque ornitológico do país.-----

No âmbito dos eventos culturais, referiu a Viagem Medieval e Perlím, os



quais, em conjunto, registaram 656.221 entradas controladas, sendo o departamento respetivo constituído por 12 colaboradores e tendo gerado um volume de negócios superior a 3,2 milhões de euros, com um impacto económico estimado no território acima dos 20 milhões de euros, não obstante as condições climatéricas adversas verificadas em Perlim.-----

Relativamente ao Europarque, salientou o seu papel estruturante na dinamização económica e cultural da região, com 297 eventos realizados ao longo do ano, 174.500 visitantes e um volume de negócios superior a 1 milhão de euros.-----

No que respeita aos equipamentos desportivos, destacou a atividade das piscinas municipais, evidenciando o desempenho da piscina de Santa Maria da Feira, com 1,087 milhões de euros de volume de negócios, bem como o crescimento das piscinas de Lourosa, Fiães e Canedo, esta última no seu primeiro ano completo de funcionamento. Referiu ainda a piscina de São João de Ver e o pavilhão da Lavandeira, cujo volume de negócios foi reduzido por via de políticas de discriminação positiva no acesso às atividades. -----

No âmbito desportivo, salientou iniciativas como o Europarque Running, a Meia-Maratona e o Europarque Triatlo Experience, bem como o projeto Feira Viva Natação Adaptada, que considerou uma referência nacional e internacional, não só pelos resultados desportivos, mas também pelo impacto social ao longo dos anos. -----

Sublinhou que a missão da Feira Viva Cultura e Desporto E.M. ultrapassa os indicadores financeiros, assumindo-se como instrumento de execução de políticas públicas municipais, designadamente, nas áreas da inclusão, igualdade de oportunidades, promoção cultural e desportiva e apoio aos agentes locais. Destacou ainda o envolvimento de jovens em



projetos de voluntariado, com impacto na sua integração socioprofissional. -----

Referiu que, em 2025, a empresa registou um resultado líquido positivo de cerca de 44 mil euros, um crescimento de 5% no volume de negócios e uma ligeira redução da dependência do subsídio municipal, apesar do aumento significativo dos custos com energia e serviços externos. -----

Por fim, apresentou indicadores comparativos com outras empresas municipais, evidenciando níveis de eficiência da Feira Viva ao nível do custo por trabalhador, volume de negócios por trabalhador e valor acrescentado gerado, concluindo que os resultados alcançados refletem o desempenho e a dedicação dos colaboradores, bem como a articulação com os serviços municipais. -----

O Vereador Sérgio Cirino agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Diretor Executivo da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., enaltecendo o trabalho desenvolvido pelos colaboradores da empresa, salientando, contudo, a importância de manter uma postura de melhoria contínua. -

Em resposta, o Dr. Paulo Sérgio Pais esclareceu que a Loja Vila da Feira iniciou atividade apenas entre abril e maio do ano anterior, encontrando-se ainda em fase de ajustamento, tendo já sido introduzidas alterações significativas ao nível do funcionamento e da liderança, manifestando expectativa de evolução positiva do seu desempenho. -----

Relativamente à piscina municipal de Santa Maria da Feira, explicou que o aumento dos custos energéticos tem vindo a dificultar o equilíbrio financeiro, situação agravada pela ausência de atualização de preços. --

Por fim, referiu que a divulgação dos indicadores apresentados assenta em dados públicos. -----

O Vereador Márcio Correia referiu que, da análise efetuada, resultava que



os dois principais eventos âncora, a Viagem Medieval e o Perlim, apresentaram resultados negativos, questionando se existia algum limite definido pelo Município para o défice associado a estas iniciativas, atendendo ao seu peso significativo na atividade da empresa.-----

Em resposta, o Dr. Paulo Sérgio Pais esclareceu que a Feira Viva integra várias unidades de negócio, designadamente o Europarque, o Zoo de Lourosa e os eventos, sendo a gestão orientada para o equilíbrio global da empresa, e não, por o evento isolado. Recordou que, em anos anteriores, a Viagem Medieval apresentou resultados positivos relevantes, o que permitiu reduzir o nível de subsidiação municipal. ----

Referiu ainda que, perante o aumento dos custos operacionais, nomeadamente nas áreas da logística, segurança e limpeza, e a decisão de não atualizar os preços dos bilhetes, o Conselho de Administração optou por não comprometer a qualidade dos eventos, admitindo a possibilidade de resultados negativos pontuais. Quanto ao Perlim, destacou a elevada dependência das condições climatéricas, sobretudo por ocorrer no final do ano, o que influencia o resultado. -----

O Vereador Sérgio Cirino voltou a intervir, manifestando preocupação com o estado de conservação do Europarque e alertando para o facto de os principais eventos deverem gerar resultados positivos.-----

Em resposta, o Dr. Paulo Sérgio Pais esclareceu que a diminuição de faturação do Europarque se explica, em parte, pelo facto de, no ano anterior, ter ocorrido um evento excecional de grande dimensão, que inflacionou os resultados desse período, mantendo-se, ainda assim, o volume de negócios acima de 1 milhão de euros. -----

Concluiu dizendo que estão em curso intervenções de requalificação nas infraestruturas do Europarque, designadamente ao nível das vias e



galerias exteriores, bem como a preparação de candidaturas com vista a reforçar o investimento no equipamento.-----

A Câmara tomou conhecimento, no âmbito do exercício das suas funções de acompanhamento e controlo, dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da empresa municipal denominada Feira Viva, Cultura e Desporto, EM, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.-----

Reentraram o Sr. Presidente e os Vereadores Beatriz Silva e Paulo Marcelo.-----

Saiu o Vereador Vítor Marques.-----

13 – Documentos de Prestação de Contas da Empresa Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA – 2025-----

A vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- A Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM. SA., é uma empresa local de natureza municipal;-----

- Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, as empresas locais estão obrigadas a facultar, de forma completa e atempada, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo por parte dos órgãos executivo e deliberativo



das respetivas entidades públicas participantes. -----
Vimos, assim, para os efeitos do disposto no artigo 42.º, n.º 1 alínea d) da referida lei, remeter à Câmara Municipal para conhecimento os documentos de prestação de contas anuais da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, EM, SA., relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2025, para posterior submissão à Assembleia Municipal.”-
Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2025 da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, SA, bem como o relatório e parecer do fiscal único e revisor de contas.--
A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, deu nota dos resultados e da execução orçamental da Sociedade de Turismo, referindo que, em 2025, se registaram receitas próprias no montante de 857 mil euros e um subsídio à exploração de 255 mil euros, em linha com o orçamentado, totalizando receitas de 1.112.000 euros. Indicou que os gastos totais ascenderam a 1.247.000 euros, verificando-se um decréscimo de cerca de 10 pontos percentuais no peso das receitas próprias sobre os gastos totais e uma redução de cerca de um ponto percentual no peso do subsídio à exploração sobre as receitas totais. ---
Referiu ainda que, em 2025, se verificou um crescimento da procura termal global, mantendo a Sociedade de Turismo a 3.ª posição a nível nacional na frequência termal terapêutica e a 2.ª a nível regional, resultados que considerou relevantes para o município, acompanhados por um aumento do volume de vendas.-----
No que respeita à execução orçamental, salientou a existência de alguns desvios na receita e na despesa, destacando, do lado da receita, um acréscimo de 3,5% no número de inscrições, com 41% de novas inscrições, e um aumento de 4 pontos percentuais nas vendas. Do lado



da despesa, evidenciou custos não previstos de cerca de 44 mil euros com reparações e manutenção, decorrentes de uma avaria na bomba de furo ocorrida em fevereiro, que implicou a suspensão dos tratamentos durante 15 dias, iniciados apenas a 10 de março. -----

Acrescentou que se registou um aumento dos custos com pessoal em cerca de 150 mil euros, associado ao crescimento da atividade e ao prolongamento de contratos temporários, bem como um aumento superior a 25% no número de dias de trabalho, passando de 10.744 em 2024 para 13.419 em 2025, em virtude da necessidade de reforço de recursos humanos para responder à procura e reagendamento dos tratamentos.-----

Concluiu, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, indicando ainda a presença da Dra. Teresa Vieira para o efeito. -----

O Vereador Sérgio Cirino começou por colocar uma questão de natureza procedimental relativa ao aumento das remunerações do Conselho de Administração, considerando relevante o respetivo esclarecimento. -----

No que respeita à análise global, referiu que o ano em apreço não apresentou os resultados esperados, salientando que, apesar da importância das comparticipações do Estado e da sua contribuição para alguma dinâmica com o setor da saúde, tal não se revelou suficiente. Admitiu, ainda, a possibilidade de revisão do modelo de comparticipações, no sentido de potenciar a adesão ao termalismo. -----

Observou que a execução global foi elevada, mas acompanhada por um aumento significativo da despesa, incluindo encargos imprevistos, o que, no seu entender, suscita a necessidade de avaliar se tais custos resultam de situações pontuais ou de insuficiente investimento na manutenção e



preservação do balneário termal. Defendeu, neste âmbito, a importância de uma reflexão estratégica que permita prevenir encargos futuros, evitando intervenções corretivas mais dispendiosas. -----

Sublinhou que, apesar da redução do peso do subsídio municipal, os resultados negativos acabam por anular esse efeito, não se verificando uma melhoria da situação financeira da entidade, designadamente ao nível da tesouraria. Considerou, por isso, essencial retirar ilações e identificar medidas que permitam inverter o ciclo, quer através de investimento nos equipamentos, quer ao nível da promoção e dinamização da atividade.-----

Destacou, ainda, o aparente paradoxo entre o crescimento da atividade e o agravamento dos resultados, entendendo que tal realidade deve ser analisada. Referiu também o aumento dos custos com pessoal e o impacto futuro da integração de trabalhadores a tempo inteiro, considerando tratar-se de uma medida socialmente justa.-----

Concluiu manifestando disponibilidade para contribuir construtivamente para a melhoria dos resultados, expressando a expectativa de que a nova administração possa trazer uma nova dinâmica à Sociedade de Turismo e contribuir para um desempenho mais favorável no futuro. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à Diretora-Geral da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, S.A., Dra. Teresa Vieira, presente na reunião, que começou por agradecer as intervenções anteriores, designadamente, a apresentação efetuada pela Vereadora Beatriz Silva, bem como os contributos do Vereador Sérgio Cirino, referindo ter tomado nota das questões colocadas.-----

Enquadrando a atividade da Sociedade de Turismo, salientou que a gestão de equipamentos com muitos anos de utilização e elevada



intensidade de uso constitui um desafio acrescido, realidade que se verifica quer no património municipal, quer nos equipamentos geridos pelas empresas municipais. -----

Recordou que a atividade da Sociedade de Turismo se encontra centrada no estabelecimento termal, cujo funcionamento decorreu entre 24 de fevereiro e 6 de dezembro, embora com períodos de não laboração, que originaram constrangimentos, quer pelos custos associados às ocorrências que motivaram essas interrupções, quer pela necessidade de reorganização dos tratamentos. -----

Referiu que foram registados cerca de 3.000 termalistas, representando um aumento de 3,5% face ao ano anterior, bem como um total de 33.751 presenças para tratamento, salientando que cada utente realiza, em regra, vários tratamentos por visita. Sublinhou ainda que cerca de 90% dos tratamentos implicam a intervenção direta de recursos humanos, o que explica o peso significativo desta componente na estrutura de custos. Acrescentou que a atividade correspondeu, em média, a 152 utentes por dia e cerca de 800 tratamentos diários, sendo a maioria baseada em água termal, que necessita de aquecimento desde a sua temperatura natural até aos níveis adequados para tratamento, o que implica custos energéticos relevantes, bem como encargos associados à monitorização e controlo da qualidade da água. -----

Prosseguindo a sua intervenção, a Dra. Teresa Vieira referiu que, ao nível dos recursos humanos, se verificou, em 2025, um aumento do número de técnicos face ao ano anterior, tendo sido integrado, mais um trabalhador no quadro da empresa, correspondendo ao colaborador com maior antiguidade, ao abrigo do processo de reforço da estabilidade laboral, já previsto e desejado. -----



Acrescentou que, no âmbito do plano e orçamento, foi igualmente objetivo do Conselho de Administração antecipar a contratação de trabalhadores a termo, para o início da época termal. -----

Relativamente aos constrangimentos verificados, esclareceu que a avaria ocorrida na bomba de furo não resultou de falhas de gestão ou de falta de investimento, tratando-se de um equipamento específico, de difícil substituição e reparação. Salientou ainda que a reabertura do balneário depende de um processo obrigatório de monitorização da água, com várias colheitas, em momentos distintos, o que prolonga os períodos de paragem. Aludiu, também, a outros incidentes ao longo do ano, designadamente falhas de energia que afetaram equipamentos sensíveis e a uma inundação na área técnica da piscina, que obrigou a nova interrupção da atividade.-----

Concluiu que estes fatores tiveram impacto no funcionamento e na resposta, podendo ter condicionado a retenção de termalistas e a captação de novos utentes. -----

A Dra. Teresa Vieira referiu que a maioria dos utentes das termas, sobretudo na vertente terapêutica, tem idade superior a 65 anos e apresenta, em grande parte, patologias músculo-esqueléticas, o que condiciona a procura em função das condições climatéricas, com maior afluência em períodos de temperaturas mais amenas. Indicou, contudo, que, em 2025, os meses de setembro e outubro, registaram crescimento, apesar das aludidas limitações ocorridas, dado o carácter personalizado dos tratamentos, que dependem de prescrição médica e exigem recursos humanos especializados. -----

No que respeita aos recursos humanos, confirmou o aumento verificado, justificando-o com o acréscimo dos dias de trabalho e a redução do



absentismo. Esclareceu ainda a questão colocada relativamente às remunerações do Conselho de Administração, referindo que não houve aumento das mesmas, tendo ocorrido apenas a retoma da remuneração da única administradora remunerada, que, em 2024, esteve muito tempo de baixa médica. Acrescentou que o absentismo registado, quer ao nível da própria, quer de outros colaboradores, teve impacto nos custos com pessoal. -----

Relativamente ao investimento, indicou que foram aplicados cerca de 97 mil euros em equipamentos e melhorias de infraestruturas, acrescidos de 44 mil euros em despesas de conservação e aquisição de ferramentas e utensílios, totalizando cerca de 141 mil euros, correspondentes a 16% das receitas totais. Referiu que este nível de investimento contribuiu para a redução das disponibilidades de tesouraria, uma vez que tais encargos foram integralmente suportados no exercício. -----

Referiu que, no âmbito da atividade termal, se registou um crescimento de 3,5%, destacando igualmente o aumento da procura no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Considerou que este crescimento pode ser interpretado de forma positiva, na medida em que a própria entidade promove o acesso às participações existentes, incentivando os utentes, em particular os novos, a recorrerem ao médico de família, beneficiando assim de apoios que tornam os tratamentos mais acessíveis. Sublinhou que, no caso dos municípios de Santa Maria da Feira, a conjugação das participações do SNS com os apoios municipais, no âmbito dos contratos-programa, permite uma redução significativa dos custos, podendo atingir cerca de 42%, sendo o contributo municipal, em média, superior ao do Estado. Indicou ainda que o apoio concedido pela Câmara Municipal representa reduções entre 22% e 29,4% no custo dos



tratamentos.-----

Referiu que, no ano em análise, 778 munícipes beneficiaram dos programas “Termas para Todos” e “Termas para Quem Mais Precisa”, correspondendo a um apoio global de 58.406 euros, equivalente a 23% do montante do contrato-programa, registando-se um ligeiro aumento face ao ano anterior. -----

Acrescentou que, no âmbito destes programas, foi igualmente assegurado transporte a 77 seniores do concelho, permitindo o acesso aos tratamentos a utentes que, de outra forma, não teriam condições para o fazer. Indicou que o programa abrange todas as freguesias do município, e ao incluir outros municípios, o número total de seniores apoiados ascendeu a 142, sendo o transporte assegurado, consoante os casos, pelas respetivas autarquias locais. -----

A Dra. Teresa Vieira referiu que, ao nível do segmento de bem-estar, o número de utentes, em conjunto com os da vertente terapêutica, evidencia ainda potencial de crescimento, salientando, contudo, a necessidade de reforço das infraestruturas para melhor responder a este público. Informou que se encontra previsto o avanço de um concurso no âmbito de um programa de reabilitação, com vista à melhoria das condições existentes, incluindo a adequação a este segmento, que se destaca também por atrair visitantes internacionais, ainda que em número reduzido, mas com crescente diversidade de nacionalidades. ---

Sublinhou, igualmente, a importância da componente formativa, quer interna, com partilha de conhecimentos entre balneários termais, quer externa, designadamente ao nível da formação médica especializada, incluindo pós-graduações em hidrologia e estágios em medicina termal, bem como estágios curriculares.-----



Disse ainda que o relatório evidencia o investimento realizado ao nível da promoção e visibilidade, quer através da participação em eventos, quer através de meios digitais. Destacou, neste âmbito, a presença nas iniciativas municipais, nomeadamente na Viagem Medieval, através dos Banhos de São Jorge, e no projeto “Perlim Mais Perto de Mim”, enaltecendo a colaboração com o Município e com a entidade responsável pela organização destes eventos.-----

Por fim, reconheceu que o exercício apresentou resultados deficitários, verificando-se que o aumento da receita não foi suficiente para compensar o crescimento dos gastos operacionais, que aumentaram cerca de 18% face ao ano anterior. Indicou que o principal desvio orçamental se registou ao nível dos custos com pessoal, os quais, considerando a retoma da remuneração dos membros dos órgãos estatutários, aumentaram cerca de 17%, refletindo igualmente a redução do absentismo, o aumento da atividade e o acréscimo dos dias de trabalho. -----

Mencionou que o resultado líquido do exercício foi negativo, situando-se, após impostos, em cerca de 75 mil euros, sendo que, antes de amortizações e custos financeiros, se cifraria em aproximadamente 53 mil euros. -----

Salientou que as receitas próprias continuam a assegurar cerca de 69% dos gastos totais, enquanto o subsídio à exploração representa menos de 23% das receitas totais, verificando-se uma redução do seu peso em 2,7% face a 2024. Indicou ainda que, com exceção do indicador relativo ao resultado e à investigação e desenvolvimento, todos os objetivos do contrato-programa foram cumpridos, tendo a maioria sido superada. ---

Mencionou que a atividade desenvolvida representou um retorno



significativo para a comunidade, estimando-se que cerca de 23% do subsídio total é devolvido sob a forma de benefícios aos munícipes, acrescentando que aproximadamente 50% dos gastos totais permanecem na economia local, atendendo à residência dos recursos humanos e à maioria dos fornecedores. -----

No contexto nacional, sublinhou que o desempenho da entidade se realizou em contraciclo, uma vez que o termalismo terapêutico registou uma diminuição de 2,6% na frequência e um crescimento limitado de 1,68% na receita, enquanto a entidade manteve a terceira posição nacional e a segunda na região Norte em termos de frequência termal terapêutica. -----

Acrescentou que, apesar do crescimento significativo no segmento de bem-estar, na ordem dos 33% ao nível de clientes e faturação, a posição relativa da entidade no setor se manteve, nomeadamente no terceiro lugar em volume total de negócios entre os associados da ATP, que representam a maioria do setor termal em Portugal. Referiu ainda quotas de 8% na cura termal, 8,5% na faturação deste segmento e 5,8% no volume global de vendas do setor. -----

No que respeita ao enquadramento do financiamento público, destacou o aumento da comparticipação estatal de 95 para 110 euros por cliente, alertando, contudo, para o impacto associado nos custos operacionais, nomeadamente em sistemas informáticos, faturação eletrónica e requisitos de interoperabilidade com o SNS. -----

Referiu ainda que, por força do regime fiscal aplicável, a atividade se encontra isenta de IVA, não sendo possível a renúncia a essa isenção, o que impede a dedução integral do imposto suportado, estimando-se um impacto potencial de cerca de 40 mil euros. -----



Por fim, quanto ao exercício de 2026, afirmou que o plano e orçamento prevê a manutenção do equilíbrio financeiro, assegurando o acompanhamento permanente dos custos. Reforçou, ainda, a confiança no cumprimento dos objetivos definidos, assumindo pessoalmente a responsabilidade pelo respetivo desempenho caso tal não se verifique. --

O Vereador Sérgio Cirino referiu, em primeiro lugar, que a questão pessoal não se colocava, sublinhando que o que pretendia era saber se as ocorrências de natureza mais excepcional verificadas no exercício tinham sido objeto de reflexão interna e se existiriam mecanismos de mitigação de riscos, designadamente, através de seguros ou outras formas de proteção que pudessem reduzir o impacto de prejuízos desta natureza. -----

Acrescentou, numa perspetiva mais estratégica, que poderia ser ponderada uma abordagem de maior valorização e projeção das Termas de Caldas de São Jorge para além do seu espaço físico, através da sua integração em contextos de grande afluência como a Viagem Medieval. - Sugeriu ainda que se equacionasse a extensão da oferta de bem-estar a outros equipamentos municipais, nomeadamente piscinas, aproveitando eventuais espaços e recursos disponíveis, de forma a diversificar a atividade e a criar fontes de receita associadas à marca termal, defendendo uma lógica de maior exteriorização e integração dos serviços, em articulação com a empresa municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento, no âmbito do exercício das suas funções de acompanhamento e controlo, dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da empresa municipal denominada Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM SA, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal, conforme



previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

Reentraram os Vereadores Vítor Marques e Sónia Azevedo. -----

Sairam os Vereadores Beatriz Silva, Paulo Marcelo e Maria Manuela Alves.-----

14 – Documentos de Prestação de Contas da Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira – 2025 -----

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A Associação Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira é uma associação de natureza municipal; -----

- Nos termos aplicáveis às entidades participadas pelo município, devem ser facultados, de forma completa e atempada, os elementos necessários ao acompanhamento e controlo por parte dos órgãos executivo e deliberativo; -----

Assim, para efeitos de conhecimento, remetem-se à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas anuais da Associação, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, para posterior submissão à Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o Relatório de Prestação de Contas de 2025 da Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira, bem como o relatório. -----

A Câmara tomou conhecimento no âmbito do exercício das suas funções de acompanhamento e controlo, dos documentos relativos à prestação de



contas respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, submetendo-os à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Reentraram os Vereadores Beatriz Silva, Paulo Marcelo e Maria Manuela Alves. -----

Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Mário Jorge Reis. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA -----

A pedido do Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou alterar a Ordem do Dia, determinando que fossem analisados os pontos 26, 27 e 28. -----

26 – Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública – Requerente: Fundação Albertina Ferreira Amorim -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1940/2026/AF/DDSSH, datado de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que a Fundação Albertina Ferreira de Amorim, criada em 23 de outubro de 2008, é uma pessoa coletiva de direito privado, com o NIPC 508750717, com sede na Avenida Albertina Ferreira de Amorim, n.º 428, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; -----

Considerando que a Fundação Albertina Ferreira de Amorim solicitou a este Município, através do Ofício n.º 385/DAJD/2015, parecer no âmbito do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública, nos termos da subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho; -----

Considerando que, em 2 de abril de 2015, foi emitido parecer favorável pelo Exmo. Senhor Presidente deste Município, reconhecendo o mérito da Fundação na prossecução de interesses públicos;-----



Considerando que a Fundação Albertina Ferreira de Amorim foi declarada de utilidade pública pelo Despacho n.º 11411/2017, publicado no Diário da República, II Série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017; --

Considerando que o estatuto de utilidade pública atribuído a esta Fundação caducou em 29 de dezembro de 2022, por não ter sido requerida a respetiva renovação dentro do prazo legal, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho; -----

Considerando que o anterior estatuto se encontra caducado, a Fundação solicitou parecer para nova atribuição do estatuto de utilidade pública;-

Considerando que a Fundação reúne os requisitos previstos na Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, designadamente quanto à prossecução efetiva e continuada de fins de interesse geral; -----

Considerando que, de acordo com os seus Estatutos, a Fundação prossegue fins de natureza social, cultural, científica e de solidariedade, sem intuito lucrativo, designadamente: a promoção do desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão solidária; a valorização ética, religiosa, cultural e civilizacional; o apoio à família, a instituições de solidariedade social e a cidadãos carenciados; a promoção do estudo e da investigação científica na área da preparação e tratamento da cortiça e a divulgação dos respetivos resultados; bem como o desenvolvimento de atividades científicas, culturais e artísticas, com maior incidência no concelho de Santa Maria da Feira e na freguesia de Mozelos;-----

Considerando que, conforme consta do Relatório de Atividade e Gestão de 2024 e do Plano de Atividades de 2025, a Fundação tem apoiado financeiramente diversas instituições, nomeadamente a CERCI-Lamas, associações de apoio social, corporações de bombeiros, a Liga Portuguesa



Contra o Cancro, o Banco Alimentar, a Liga dos Amigos dos Hospitais de São Sebastião e de Vila Nova de Gaia/Espinho, a Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas, o Lar de Idosos Irmãzinhas dos Pobres, entre outras instituições de reconhecido mérito social, educativo e humanitário; -----

Considerando ainda que a Fundação assegura estes apoios através de protocolos de colaboração com os seus principais patrocinadores - Corticeira Amorim SGPS, S.A., Amorim Investimentos e Participações SGPS, S.A. e Amorim Holding II SGPS, S.A. - evidenciando uma forte articulação com o setor empresarial e um compromisso consolidado com a responsabilidade social; -----

Considerando que a Fundação promove atividades extraescolares para crianças da freguesia e procede à cedência de espaços para eventos culturais e musicais, contribuindo para a dinamização social e cultural da comunidade local; -----

Constata-se, assim, que a Fundação Albertina Ferreira de Amorim prossegue de forma efetiva, continuada e relevante fins e interesses de natureza pública, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social do concelho e assumindo-se como um parceiro estratégico da autarquia local. -----

Nestes termos, propõe-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Albertina Ferreira de Amorim.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o parecer a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Parecer -----

A Fundação Albertina Ferreira de Amorim, pessoa coletiva de direito



privado, criada em 23 de outubro de 2008, com o NIPC 508750717, e sede na Avenida Albertina Ferreira de Amorim, n.º 428, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, veio solicitar a este Município a emissão de parecer no âmbito do pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, nos termos da subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho. -----

Em 2 de abril de 2015 foi emitido parecer favorável por este Município relativamente ao pedido inicial de atribuição do estatuto, tendo a Fundação sido posteriormente declarada de utilidade pública pelo Despacho n.º 11411/2017, publicado no Diário da República, II Série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017. -----

No entanto, o referido estatuto caducou em 29 de dezembro de 2022, por não ter sido requerida a respetiva renovação dentro do prazo legal, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho. -----

Para efeitos de nova atribuição do estatuto de utilidade pública, a Fundação solicitou parecer a este Município, ao abrigo da subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho. -----

Da análise dos Estatutos da Fundação e da documentação apresentada verifica-se que a Fundação prossegue fins de natureza social, cultural, científica e de solidariedade, sem intuito lucrativo, nomeadamente a promoção do desenvolvimento da pessoa humana na sua dimensão solidária, a valorização ética, religiosa, cultural e civilizacional, o apoio à família, a instituições de solidariedade social e a cidadãos carenciados, a promoção do estudo e da investigação científica na área da preparação e tratamento da cortiça e a divulgação dos respetivos resultados, bem como



o desenvolvimento de atividades científicas, culturais e artísticas, com particular incidência no concelho de Santa Maria da Feira e na freguesia de Mozelos. -----

Verifica-se ainda que a Fundação mantém uma atividade regular, efetiva e continuada, traduzida no apoio financeiro a diversas instituições de reconhecido mérito social, educativo, humanitário e de saúde, tais como a CERCI-Lamas, com presença ativa na sua direção e apoio financeiro e na angariação de fundos para a construção do Lar Residencial, atualmente em construção, para os seus utentes, Corporações de Bombeiros do Concelho e arredores, nos eventos por estes realizados, Liga Portuguesa contra o Cancro, Banco Alimentar contra a Fome, Liga dos Amigos do Hospital São Sebastião e Hospital de Vila Nova de Gaia/Espinho, Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas, Associação Dignidade, Lar de Idosos Irmãzinhas dos Pobres, Centro Maranathã, entre outras. -----

A Fundação destaca-se ainda na promoção de atividades extraescolares e na cedência de espaços para eventos culturais e musicais, contribuindo de forma relevante para a coesão social e para a dinamização cultural da comunidade local. -----

Os referidos apoios são assegurados através de protocolos de colaboração com os seus principais patrocinadores - Corticeira Amorim SGPS, S.A., Amorim Investimentos e Participações SGPS, S.A. e Amorim Holding II SGPS, S.A. - evidenciando uma forte articulação com o setor empresarial e um compromisso consolidado com a responsabilidade social.~ -----

Pelo exposto, constata-se que esta Fundação desenvolve a sua atividade em prol da solidariedade social da comunidade local e tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social concelhio,



prossequindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social. -----

Entende este Município que a Fundação Albertina Ferreira de Amorim reúne os requisitos previstos na Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, designadamente quanto à prossecução efetiva e continuada de fins de interesse geral, pelo que é merecedora de reconhecimento deste Município, emitindo parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção-Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 14 de março de 2026, do seguinte teor:-----

“Visto. -----
À Câmara.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Albertina Ferreira de Amorim, pessoa coletiva de direito privado, com o NIPC 508750717, com sede na Avenida Albertina Ferreira de Amorim, n.º 428, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, considerando que a mesma prossegue, de forma efetiva, continuada e relevante, fins e interesses de natureza pública, contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento social do concelho e assumindo-se como um parceiro estratégico da autarquia local, nos termos e para efeitos da subalínea ix),



da alínea g), do n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho, que procede à regulamentação da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção-Civil e Bem-Estar Animal. -----

27 - Pedido de Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública - Requerente: FUNCAP - Fundação Casa do Povo -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1942/2026/AF/DDSSH, datada de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que, A FUNCAP - Fundação Casa do Povo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 516511610, com sede na Rua do Eleito Local, n.º 181, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, reconhecida por despacho n.º 1338/2020, proferido pelo Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, e publicado na 2.ª Série do Diário da República no dia 30 de janeiro de 2020 - doravante designada abreviadamente por FUNCAP - solicitou parecer a este Município no âmbito do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública, nos termos do disposto na no artigo 8.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 36/2021, de 14 de Junho (Lei-Quadro do Estatuto da Utilidade Pública), e da subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho. -----

Considerando que, de acordo com o artigo 4.º dos seus Estatutos, esta entidade prossegue fins de natureza educacional, social, cultural, recreativa e moral, sem intuito lucrativo, designadamente a promoção do ensino, da educação e da formação profissional, em colaboração com as entidades interessadas; a promoção de hábitos de leitura, com



manutenção de bibliotecas para o efeito; o incentivo da comunidade local à prática de desportos; a proteção e desenvolvimento da criança; a proteção a quaisquer pessoas ou famílias da freguesia que, pela precariedade da sua situação, necessitem de amparo; a promoção da habitação e dos negócios e serviços locais, nomeadamente com recurso ao património imobiliário da Fundação; a promoção de atividades culturais e da educação museológica; a formação de uma mais perfeita consciência social em estreita cooperação com os organismos competentes, tendente à melhoria das relações humanas na comunidade local;-----

Considerando que, de acordo com os fins elencados nos respetivos estatutos, a FUNCAP tem desenvolvido atividades nas áreas da habitação, do apoio social, da educação, da formação, da cidadania, da cultura, da educação museológica, desenvolvimento pessoal, da promoção de atividades recreativas, do apoio à população carenciada, de inclusão social, nomeadamente:-----

Promoção de atividades tendentes à melhoria da situação social e económica da comunidade local, quer na dimensão das famílias residentes como na dos negócios locais, maioritariamente através da dinamização e exploração do património imobiliário que lhe foi afeto; ---

Desenvolvimento de atividades relacionadas com o ensino, a educação e a formação profissional, designadamente através da exploração do estabelecimento de ensino denominado “Colégio de Lamas”, que dinamiza várias valências desde a educação pré-escolar até ao secundário, incluindo formação profissional;-----

Gestão do Complexo Desportivo do Colégio de Lamas, tendo como objetivo proporcionar aos seus utentes a prática de atividades aquáticas e a



melhoria da condição física e psíquica, aliando a prática desportiva às vertentes de lazer e promoção da saúde. -----

Dinamização do Museu de Santa Maria de Lamas (MSML), que integra a Rede Portuguesa de Museus desde 2018, onde se destaca a promoção da atividade museológica, como a conservação, preservação, estudo, valorização e divulgação de materiais e peças de arte, designadamente de cortiça; -----

Promoção de atividades tendentes à melhoria da situação social e económica da comunidade local que apoia, destacando-se o papel social dos imóveis habitacionais propriedade da FUNCAP, destinados à promoção de habitação acessível, que se encontram arrendados a agregados familiares com baixos rendimentos, com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais do território de abrangência no concelho de Santa Maria da Feira; -----

Cedência a título gratuito de espaços não habitacionais para funcionamento de serviços de apoio à comunidade local, nomeadamente: uma creche, destinada ao cuidado e acompanhamento pedagógico de crianças e recém-nascidos, promovido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais de Aveiro em parceria com a Associação Bem-Estar de Santa Maria de Lamas; o GIP - Gabinete de Inserção Profissional, para a promoção da empregabilidade e a orientação para as ofertas formativas da região, junto da população local, promovido pelo IEFP em parceria com a APCOR; o banco de recolha de bens alimentares de primeira necessidade, promovido pela Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo de Santa Maria de Lamas; o gabinete ao serviço da FAPFEIRA - Federação de Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira para desenvolvimento de



projetos e iniciativas capazes de contribuir para a melhoria da qualidade das relações familiares e proporcionar os instrumentos essenciais na construção de relações coesas, seguras e equilibradas, capazes de compreender e acompanhar as crianças e os jovens no seio da Escola que frequentarem; um espaço comercial destinado a atividade de Posto de Correios, promovida pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas em parceria com os CTT; um edifício (denominado de “Patronato”) destinado ao exercício de atividades de foro religioso, promovidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Lamas; um edifício correspondente a um Parque de Jogos denominado “Estádio Comendador Henrique Amorim”, afeto à prática desportiva ao ar livre e de pavilhão, promovidas pelo Clube Futebol União de Lamas Futebol Formação; um espaço comercial cedido ao União da Mata Futebol Clube para desenvolvimento nas áreas desportiva e cultural.-----

Constata-se, assim, que esta Fundação prossegue de forma efetiva, continuada e relevante fins e interesses de natureza pública, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social do concelho e assumindo-se como um parceiro estratégico da autarquia local.-----

Nestes termos, propõe-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Casa do Povo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o parecer a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Parecer para a atribuição do estatuto de utilidade pública -----
A FUNCAP - Fundação Casa do Povo, pessoa coletiva de direito privado, titular do número de identificação de pessoa coletiva 516511610, com



sede na Rua do Eleito Local, n.º 181, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, reconhecida por despacho n.º 1338/2020, proferido pelo Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, e publicado na 2.ª Série do Diário da República no dia 30 de janeiro de 2020 - doravante designada abreviadamente por FUNCAP - veio solicitar a este Município a emissão de parecer fundamentado no âmbito do pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 36/2021, de 14 de Junho (Lei-Quadro do Estatuto da Utilidade Pública), e da subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho. -----

Conforme resulta do artigo quarto dos respetivos estatutos da FUNCAP, esta prossegue fins de natureza educacional, social, cultural, recreativa e moral, sem intuito lucrativo, designadamente: -----

- a) A promoção do ensino, da educação e da formação profissional, em colaboração com as entidades interessadas; -----
- b) A promoção de hábitos de leitura, com manutenção de bibliotecas para o efeito; -----
- c) O incentivo da comunidade local à prática de desportos; -----
- d) A proteção e desenvolvimento da criança; -----
- e) A proteção a quaisquer pessoas ou famílias da freguesia que, pela precariedade da sua situação, necessitem de amparo; -----
- f) A promoção da habitação e dos negócios e serviços locais, nomeadamente com recurso ao património imobiliário da Fundação; ----
- g) A promoção de atividades culturais e da educação museológica; -----
- h) Formação de uma mais perfeita consciência social em estreita cooperação com os organismos competentes, tendente à melhoria das



relações humanas na comunidade local. -----

Assim, e de acordo com os fins elencados nos estatutos, cabe realçar os três fins principais prosseguidos pela FUNCAP: social, educacional e cultural. -----

Dentro dos fins sociais, a FUNCAP tem encetado esforços na promoção de atividades tendentes à melhoria da situação social e económica da comunidade local, quer na dimensão das famílias residentes como na dos negócios locais, maioritariamente através da dinamização e exploração do património imobiliário que lhe foi afeto. -----

A FUNCAP prossegue ainda fins educacionais: tem desenvolvido atividades relacionadas com o ensino, a educação e a formação profissional, designadamente através do apoio na exploração do estabelecimento de ensino denominado “Colégio de Lamas”, que dinamiza várias valências desde a educação pré-escolar até ao secundário, incluindo formação profissional. -----

O Colégio de Lamas é uma das bandeiras de atuação da FUNCAP, sendo um estabelecimento de ensino de iniciativa privada, com um projeto educativo diferenciado. São objetivos do Colégio proporcionar um ensino de excelência e uma educação para o futuro, através de metodologias inovadoras. Neste sentido, o Colégio aposta na atualização permanente dos seus colaboradores, fomentando práticas colaborativas de formação, supervisão e inovação, apoiadas por consultores externos. -----

Para além de gerir o Colégio e o Museu, a FUNCAP tem iniciativas de modernização que podem ser salientadas: -----

- Educação do Futuro: Núcleo de Inovação Pedagógica (NIP) e o projeto “Escola do Futuro”, que foca na renovação pedagógica desde 2015/2016.
- Inteligência Artificial: O plano para 2026 prevê a implementação de



orientações sobre a utilização de tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial, em contexto educativo. -----

- Rede Portuguesa de Museus: O Museu de Santa Maria de Lamas (MSML) está integrado na Rede Portuguesa de Museus, o que garante o cumprimento de rigorosos padrões de conservação e educação museológica. -----

Também o Complexo Desportivo do Colégio é um equipamento promovido pela FUNCAP em prol do bem-estar e saúde física e mental da comunidade, através do qual se incentiva a prática de atividades desportivas e a melhoria da condição física e psíquica, aliando a prática desportiva às vertentes de lazer e promoção da saúde. -----

No âmbito dos fins culturais, a FUNCAP tem assumido especial relevo na gestão e exploração do Museu de Santa Maria de Lamas (MSML) ou Museu da Cortiça, onde se destaca a promoção da atividade museológica, como a conservação, preservação, estudo, valorização e divulgação de materiais e peças de arte, designadamente de cortiça, e realçam-se ainda as exposições temporárias de pintura, escultura, fotografia e o festival musical anual que ocorrem nas instalações do MSML. -----

Uma das finalidades da FUNCAP consiste na promoção de atividades tendentes à melhoria da situação social e económica da comunidade local que apoia, destacando-se o papel social dos imóveis habitacionais e não habitacionais destinados à FUNCAP e que se situam no concelho de Santa Maria da Feira. -----

Os imóveis habitacionais correspondem a habitação acessível colocada ao serviço da comunidade local, e encontram-se arrendados a agregados familiares com baixos rendimentos, com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais da zona. -----



Trata-se de um total de 78 fogos habitacionais (correspondentes aos edifícios habitacionais designados localmente por Bairro das Pêras, Bairro da Mata, Bairro da Igreja, Bairro da Cantina, Edifício da Salgueirinha e Edifício Antigo CTT/TLP) de tipologias T2, T3 e T4, arrendados a agregados familiares com baixos rendimentos, e no âmbito dos quais se praticam rendas mensais entre os valores de EUR 25 e EUR 500, com impacto na vida de cerca de 250 pessoas. -----

Quanto aos imóveis não habitacionais, cumpre referir a cedência de espaços para a instalação de estabelecimentos comerciais e de serviços, com o objetivo de promover o desenvolvimento económico, os negócios locais, o incremento dos serviços e uma maior competitividade da população local ao nível económico-social. Para além de 10 lojas que se encontram cedidas por arrendamento com rendas de valores atrativos, destacam-se os que se encontram atualmente a funcionar, a título gratuito, de forma permanente ou com uma determinada periodicidade, os seguintes serviços de apoio à comunidade local: -----

- i. um infantário/creche, destinado ao cuidado e acompanhamento pedagógico de crianças e recém-nascidos, promovido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Serviços Centrais de Aveiro em parceria com a Associação Bem Estar de Santa Maria de Lamas; -----
 - ii. um GIP - Gabinete de Inserção Profissional, para a promoção da empregabilidade e a orientação para as ofertas formativas da região, junto da população local, promovido pelo IEFP em parceria com a APCOR;
 - iii. um banco de recolha de bens alimentares de primeira necessidade, promovido pela Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo de Santa Maria de Lamas; -----
 - iv. um gabinete ao serviço da FAPFEIRA - Federação de Associação de
-



Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira para desenvolvimento de projetos e iniciativas capazes de contribuir para a melhoria da qualidade das relações familiares e proporcionar os instrumentos essenciais na construção de relações coesas, seguras e equilibradas, capazes de compreender e acompanhar as crianças e os jovens no seio da Escola que frequentarem; -----

v. um espaço comercial destinado a atividade de Posto de Correios, promovida pela Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas em parceria com os CTT; -----

vi. um edifício (denominado de “Patronato”) destinado ao exercício de atividades do foro religioso, nomeadamente, catequese, escola dominical e aulas de ensino religioso, promovidas pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Lamas; -----

vii. um edifício correspondente a um Parque de Jogos denominado “Estádio Comendador Henrique Amorim”, afeto à prática desportiva ao ar livre e de pavilhão, promovidas pelo Clube Futebol União de Lamas Futebol Formação; -----

viii. um espaço comercial cedido ao União da Mata Futebol Clube para desenvolvimento nas áreas desportiva e cultural.-----

Como resulta do acima descrito, a FUNCAP tem vindo a promover os fins a que se destina através da prossecução de relevantes atividades de interesse geral em diversos setores sociais, maioritariamente nas áreas da habitação, do apoio social, da educação, da formação, da cidadania, da cultura, da educação museológica, desenvolvimento pessoal, da promoção de atividades recreativas, do apoio à população carenciada, de inclusão social, entre outras.-----

Pelo exposto, constata-se que esta Fundação desenvolve a sua atividade



em prol da solidariedade social da comunidade local e tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social concelhio, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social. -----

Nestes termos, emite esta Câmara Municipal parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à pessoa coletiva FUNCAP - Fundação Casa do Povo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção-Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 14 de março de 2026, do seguinte teor:-----

“Visto. -----

À Câmara.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Fundação Casa do Povo, pessoa coletiva com o NIPC 51651610, com sede na Rua do Eleito Local, n.º 181, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, considerando que a mesma prossegue, de forma efetiva, continuada e relevante, fins e interesses de natureza pública, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social do concelho e assumindo-se como um parceiro estratégico da autarquia local, nos termos e para efeitos da subalínea ix), da alínea g), do n.º 2, do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho, que procede à



regulamentação da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção-Civil e Bem-Estar Animal. -----

28 - Programa de Realojamento - Atribuição de 1 Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado-----

O vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, instruída pela informação n.º 1946/2026/CL/DHM, do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, datada de 13 de abril de 2026, bem como o programa de realojamento a que a mesma se refere. - Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir uma habitação em regime de arrendamento apoiado, a um agregado familiar no empreendimento habitacional de São João de Ver, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. ---

1 - Ata n.º 13-----

Reunião Ordinária de 07 de abril de 2026-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----
O Vereador Márcio Correia não participou na votação, uma vez que não esteve presente naquela reunião. -----



2 – Festa das Fogaceiras, Joanesburgo, África do Sul -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1862/2026/MM/UISE, datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- Desde 1986, a Festa das Fogaceiras, ex-líbris da identidade de Santa Maria da Feira, tem sido fielmente recriada em Pretória pela Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória (ACPP);-----

- Se assiste, nos últimos anos, a uma acentuada mutação demográfica na cidade de Pretória, com o decréscimo da comunidade residente de origem portuguesa e a alteração do tecido sociocultural local; -----

- O recente falecimento do Sr. Tony Oliveira, principal dinamizador da festividade na ACPP, pessoa insubstituível na capacidade organizativa da festividade; -----

- A impossibilidade da ACPP assegurar a realização da Festa das Fogaceiras no corrente ano de 2026;-----

Atendendo que: -----

- A comunidade feirense representa a segunda maior expressão demográfica em Joanesburgo, logo após à comunidade madeirense, demonstrando uma vitalidade económica e social de relevo;-----

- A Associação Luso-Africa em Joanesburgo, sob a liderança do Sr. Joaquim Melo, natural de Santa Maria de Lamas, tem demonstrado uma excecional capacidade de dinamização cultural, de benemerência e de agregação da comunidade, afirmando-se como uma instituição de referência no fortalecimento dos laços identitários da diáspora portuguesa com especial relevo na comunidade feirense; -----

- O sucesso do 'Convívio do Povo e Amigos das Terras de Santa Maria da



Feira', realizado a 22 de fevereiro de 2026, reuniu cerca de 150 cidadãos oriundos de Canedo, Feira, Rio Meão, Lobão, Fornos, Lourosa, S. João de Ver, Santa Maria de Lamas, entre outras freguesias, confirmando o anseio da comunidade pela manutenção dos seus laços com a terra natal;

- O referido evento contou com a representação institucional do Estado Português, através do Sr. Cônsul de Portugal, Dr. Afonso Laginha, e de personalidades de reconhecido mérito, como o Comendador Salvador Pereira e o Comendador Gilberto Martins. A nível associativo esteve presente o Sr. Rogério Nascimento (Rio Meão) da Academia do Bacalhau;

- A mensagem em vídeo do Presidente da Câmara Municipal à comunidade reforçou o compromisso de apoio incondicional à diáspora feirense, promovendo a proximidade afetiva e cultural entre os feirenses residentes no estrangeiro e a sua terra natal; -----

- Existe uma clara motivação e capacidade logística, por parte da direção da Associação Luso-Africa, para assumir a organização da Festa das Fogaceiras, garantindo a sua continuidade em território sul-africano; ---

- A carta da Associação Luso África em anexo, que expressa “de forma clara e empenhada a vontade firme e a plena capacidade - pessoal, institucional e organizacional - para retomar esta tradição já no próximo ano”, a Festa das Fogaceiras.-----

Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação do envio de uma carta formalizando o apoio do Município de Santa Maria da Feira à Associação Luso África para assumir a celebração da Festa das Fogaceiras, bem como a cedência e/ou a aquisição de artefactos e símbolos identitários afetos à celebração da Festa das Fogaceiras (incluindo réplicas do castelo, pratos, bandeiras e demais elementos iconográficos), com vista à constituição de um espólio próprio pela



Associação Luso-Africa. -----

Esta cedência visa dotar a associação dos meios necessários para a organização da Festa das Fogaceiras em 2027, em Joanesburgo, assegurando a continuidade da festividade e a preservação da tradição do Voto a S. Sebastião no hemisfério sul.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a carta da Associação Luso África a que a mesma se refere, datada de 9 de abril de 2026, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Amadeu Albergaria. -----

Venho por este meio transmitir-lhe uma mensagem que nasceu do recente Encontro da comunidade feirense residente na região de Joanesburgo, na África do Sul - um momento de convívio em que prevaleceram o orgulho, a Identidade e a alegria de pertencermos à nossa terra: Santa Maria da Feira. Durante este encontro, reviveram-se memórias profundas, tradição e histórias que atravessam gerações, e reforçou-se aquele sentimento tão forte que todos Carregamos, mesmo vivendo longe: o amor pela nossa origem e pela cultura feirense. -----

Contudo, no meio da alegria e união que marcaram este convívio, emergiu também um sentimento de tristeza: este ano não se realizou a tradicional Festa das Fogaceiras organizada pela nossa comunidade aqui na África do Sul. Para nós, esta celebração tem um significado muito especial. Não é apenas Um evento cultural; é um elo que nos liga à nossa terra, aos nossos antepassados E ao património que procuramos preservar, mesmo estando a milhares de quilómetros. A Festa das Fogaceiras na África do Sul representa continuidade, fé, pertença e a transmissão de uma identidade comum às gerações mais novas. -----



Por isso mesmo, e em nome da nossa comunidade, queremos expressar de forma Clara e empenhada a vontade firme e a plena capacidade - pessoal, institucional E organizacional - para retomar esta tradição já no próximo ano. Temos Recursos humanos motivados, associações alinhadas, vontade de participar E colaborar, e um profundo sentido de responsabilidade cultural que nos move.-----

Queremos assegurar a V. Ex.^a que a comunidade feirense em Joanesburgo está Preparada para trabalhar em conjunto com o Município de Santa Maria da Feira, Fortalecendo os laços com a nossa terra e garantindo que a Festa das Fogaceiras Continue viva também na diáspora.-----

Com estima, respeito e compromisso, Joaquim Melo-----

Em nome da unidade feirense residente na região de Joanesburgo.”-----

Acompanha ainda informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de abril de 2026, do seguinte teor: -----

“Visto e de acordo. À Câmara municipal.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

3 - Empreitada de Obras Públicas: “Reabilitação do Pavilhão Municipal de Arrifana”-----

- Justificação da necessidade -----

- Abertura e tipo de procedimento concursal-----

- Autorização da despesa, preço base e prazo de execução-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação dos membros do júri, do perito e gestor-----



O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º SMF/0000965/CPN/E/26, datada de 8 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Cumpre-me submeter à deliberação superior do Executivo Municipal o projeto para “Reabilitação do Pavilhão Municipal de Arrifana”, para efeitos de aprovação, bem como a determinação da abertura do procedimento concursal, a fundamentação do preço base, a justificação da necessidade, a aprovação das peças do concurso e a designação dos membros do júri e do perito agregado, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento, preço base e prazo de execução: -----
Proponho a realização do procedimento de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. Sendo o Executivo Municipal, entidade competente para a decisão de contratar, para a autorização da despesa, bem como para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 38.º do citado CCP.-----

O preço base definido pela entidade adjudicante é de 1.148.144,00 € (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro euros). --
A equipa projetista elaborou uma listagem de quantidades por trabalhos a executar, que posteriormente foram reunidas num único mapa de medições e quantidades. -----

Para se apurar o valor base do procedimento, consultaram-se os preços unitários de artigos idênticos constantes de empreitadas levadas a efeito



pelo Município, e ou coordenadas pela equipa de projeto desta empreitada, nos últimos anos, e o mercado, no sentido de se apurarem preços avulsos de matérias-primas, equipamentos e outros materiais, para além dos preços de aquisição de vários materiais que o Município adquire para a realização de obras por administração direta. Dada a natureza da obra, os membros da equipa projetista efetuaram várias avaliações in situ dos trabalhos a realizar, tendo adotado soluções mais adaptadas às exigências do local e permitindo uma otimização dos trabalhos e custos. -----

Em suma, procedeu-se à constituição do preço base do procedimento, tendo em consideração a ponderação dos preços unitários de anteriores procedimentos, a tipologia da obra e o inflacionamento existente no mercado, de forma a enquadrar o preço base num valor compatível para o erário público e que permita a concorrência dos operadores económicos ao procedimento. -----

O prazo máximo de execução da presente empreitada é de 360 (trezentos e sessenta) dias após auto de consignação. -----

- Justificação da necessidade:-----

O Pavilhão Municipal Gimnodesportivo de Arrifana tem cerca de 30 anos. É um equipamento desportivo de referência na região sudeste do concelho, valioso para a comunidade local, para diversas coletividades, bem como apoia a Escola Básica - EB 2/3 de Arrifana. Dessa forma, o mesmo constitui-se como uma infraestrutura de referência para a prática desportiva naquela região. -----

A intervenção proposta visa suprir as diversas patologias construtivas existentes, bem como dotar o edifício de condições adequadas de conforto, segurança e acessibilidade, garantindo a sua utilização por



todos os utilizadores. -----

Neste momento, o município não dispõe de meios humanos e técnicos que permitam a realização da presente empreitada por administração direta.

- Peças do procedimento:-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do CCP, pelo que proponho a sua aprovação. -----

Júri do procedimento, perito agregado ao Júri e gestor do procedimento:

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho que sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente: Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

- Vogais Efetivos: Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Alexandra Reis e Tavares;-----

- Vogais Suplentes: Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto e Dr. Elísio Carlos Pinto Henriques. -----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas.-----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----



representação da sociedade por quotas denominada Paraíso Dinâmico, Lda., NIPC 509233473, com sede na Rua de Campo Alegre, 1575, no Centro Comercial do Campo Alegre, loja n.º 78, fração CG, na União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, -----
- na qualidade de Primeiro Outorgante. -----

E,-----
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280.-----
- como Segundo Outorgante. -----

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---
Primeira -----

A representada do Primeiro Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio rústico, sito no Lugar de Campo do Murado, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1826 e descrito na competente da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1290/ de Nogueira da Regedoura, e aí inscrito a seu favor pela ap. 1255 de 2015/10/08. -----

Segunda-----

1. Pelo presente acordo, a representada do Primeiro Outorgante promete ceder gratuitamente ao representado do Segundo, para integrar o domínio público municipal, uma parcela de terreno com a área de 67,00 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, área essa devidamente identificada na planta anexa e que fica a fazer parte



integrante do presente acordo; -----

2. A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1. Em virtude da cedência a que supra se faz menção, o representado do Segundo Outorgante compromete-se a:-----

1.1. Executar o passeio;-----

1.2. Pavimentar a faixa de rodagem. -----

2. As obras enunciadas no ponto 1., da presente cláusula, terão de se mostrar executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente acordo. -----

Quarta-----

A representada do Primeiro Outorgante autoriza, desde já, que que o Município de Santa Maria da Feira entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ Os termos do presente Acordo foram aprovados, em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto



(espaço em branco).” -----

Por o presente acordo ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

5 – Acordo entre o Município e Joel Pais e outros - Rua 1 do Cerrado – Paços de Brandão -----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, por si subscrita, datada de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Acordo-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

██████████ (contribuinte n.º ██████████), casado em regime de separação de bens com ██████████, residentes na ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de ██████████;-----

██████████ (contribuinte n.º ██████████), divorciado, residente na ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de ██████████;

██████████ (contribuinte n.º ██████████), solteira, maior, residente na Rua ██████████ da freguesia de ██████████, concelho de ██████████;-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano sito na Rua 1 do Cerrado, freguesia Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 916.º e omissos na competente da Conservatória do Registo Predial. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a parcela de terreno com a área de 6.45 m², a desanexar do prédio



identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio, área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo.-----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

- a) Demolir o muro existente e executar novo muro de vedação; -----
- b) executar o passeio. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado



pelos mesmos: -----
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de
(espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere.
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação,
tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das
Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da
Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 – Acordo entre Maria Cármen Reis e outros e o Município – Lobão
Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente, por si subscrita,
datada de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua
requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; -
Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade,
assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa
população. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do acordo.”
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta a que a mesma se
refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º
501 157280, com sede na Praça da República, 135, nesta cidade de Santa



Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria;-----

- na qualidade de promitente donatário e como Primeiro Outorgante; ---

E,-----

1. [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], [REDACTED], natural da freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, residente na Rua [REDACTED] União das Freguesias de [REDACTED], concelho de [REDACTED], titular do cartão de cidadão, n.º [REDACTED], válido até 07/09/2028;-----

2. [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], e marido, [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], [REDACTED], ambos naturais da freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, onde residem na Rua [REDACTED], titulares dos cartões de cidadão, n.º [REDACTED], válido até 13/11/2029, e n.º [REDACTED], válido até 13/11/2029, respetivamente; -----

3. [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], e marido, [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], [REDACTED], naturais respetivamente da freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira e da freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED], residentes na Rua de [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Santa Maria da Feira, titulares dos cartões de cidadão n.º(s) [REDACTED] e [REDACTED] e [REDACTED], válido até 15/03/2029, respetivamente;

4. [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de Santa Maria da Feira, residente na Rua [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de



██████████, titular do cartão de cidadão ██████████, válido até 03/08/2031; -----

5. ██████████, contribuinte n.º ██████████, e marido ██████████, contribuinte n.º ██████████ casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais respetivamente da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira e da freguesia de ██████████, concelho de ██████████, residentes na Rua ██████████ ██████████, freguesia de ██████████, concelho de ██████████, titulares dos cartões de cidadão n.º(s) ██████████ e ██████████, ambos válidos até 29/07/2029; -----

6. ██████████ contribuinte n.º ██████████ ██████████, natural da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira, residente na Rua ██████████ ██████████, freguesia do ██████████, concelho de ██████████, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até 13/02/2029; -----

7. ██████████ contribuinte n.º ██████████ ██████████ natural da freguesia de ██████████, concelho de Santa Maria da Feira, onde reside na Rua ██████████ ██████████ titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até 11/07/2029; -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

1. Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários, de três prédios rústicos a seguir identificados: -----

1.1. Prédio rústico, composto por terreno de cultura, sito no lugar de Passais, em Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de



1.1. Parcela de terreno com a área de 58,00 m², a desanexar do prédio identificado no ponto 1.1, da cláusula primeira, a qual se encontra assinalada a cor azul, na planta que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente contrato; -----

1.2. Parcela de terreno com a área de 1.160,00 m², a desanexar do prédio identificado no ponto 1.2, da cláusula primeira, a qual se encontra assinalada a cor vermelha na planta anexa; -----

2.1. Parcela de terreno com a área de 86,00 m², a desanexar do prédio identificado no ponto 1.3, da cláusula primeira, a qual se encontra assinalada a cor verde na planta anexa. -----

2. A cedência das áreas enunciadas no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Por virtude das cedências a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar o novo arruamento, os passeios e baía de estacionamento, bem como à execução do talude. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder, terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda, opera-se



automaticamente, integrando assim o domínio público municipal.-----

§ O presente Contrato-Promessa foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -----

Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 - Protocolo entre o “Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Pigeiros – Parque Infantil e Espaço de Fitness da Várzea” -----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta do Sr. Presidente, de 23 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com a estratégia municipal de qualificação de diversos espaços públicos, com o objetivo de promover a atividade física e desportiva e hábitos de vida saudáveis, existe a necessidade de se instalar



um novo parque infantil e um novo Espaço de Fitness ao ar Livre no Parque de Lazer da Várzea, freguesia de Pigeiros. -----

Considerando:-----

- a necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6o da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
 - que o referido espaço está afeto para usufruto da população; -----
 - atendendo à construção de um passadiço neste parque de lazer faz sentido a criação de espaços de jogo e recreio complementares; -----
 - o princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor; -----
 - que na zona de lazer há uma elevada prática de caminhada e que os equipamentos de fitness e parque infantil podem ser um importante complemento para este espaço. -----
 - que os parques infantis e os equipamentos de fitness são considerados fundamentais para que as pessoas possam sair de casa para praticar desporto e dessa forma combater o sedentarismo;-----
 - que os parques infantis e os espaços de fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações; -----
 - que os parques infantis e espaços de fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhor forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam;-----
 - se verifica a necessidade de instalar novos equipamentos de forma a assegurar todas as condições de segurança e a adequação à legislação em vigor; -----
-



- que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de prática desportiva ao ar livre; -----

- que a proprietária dos imóveis é a Junta de Freguesia de Pigeiros. -----
Propõe-se a aprovação da instalação de um novo parque infantil e 4 equipamentos de fitness, com uma previsão de custos de cerca de 60.000,00 (sessenta mil euros), bem como a aprovação do protocolo que se encontra em anexo, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Protocolo -----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, adiante identificado como Município; -----

E -----

Freguesia de Pigeiros, pessoa coletiva n.º 519050924, sita na Rua Padre António Inácio Costa e Silva 600, 4505-862 Pigeiros, aqui representada pelo Presidente António Alves Cardoso, com poderes para o ato, doravante designada apenas por Junta de Freguesia. -----

Considerando:-----

a. Que os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento



-
- essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----
- b. O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;-----
- c. O Parque de Lazer da Várzea necessita de novas instalações desportivas e de jogo e recreio que convidem as pessoas a frequentar este espaço; -----
- d. A necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ----
- e. O princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor; -----
- f. Que os Parques Infantis e Espaços de Fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações;-----
- g. Que estes Parques Infantis e Espaços de Fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhores forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam; -----
- h. Que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de prática desportiva ao ar livre; -----
- i. Que a Freguesia de Pigeiros é proprietária do Parque de Lazer da Várzea, situado na freguesia de Pigeiros;-----
- j. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das
-



respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

k. Que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo da referida lei, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

É celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira -----

O Município obriga-se à instalação de um novo parque infantil e equipamentos de fitness ao ar livre, dotando a referida instalação desportiva e toda a zona de lazer de boas condições para a prática desportiva e de jogo e recreio. -----

Cláusula Segunda -----

A Junta de Freguesia obriga-se a: -----

a. Manter, após a conclusão das obras, a utilização dos equipamentos para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado; -----

b. Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município; -----

c. Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades; -----

d. Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados. -----

e. Assegurar o regular funcionamento do Parque Infantil e do Espaço de Fitness ao ar livre, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos em



conformidade com as normas aplicáveis;-----

f. Assegurar manutenções ligeiras (não relacionadas com o funcionamento dos equipamentos), a limpeza e higiene dos espaços; ----

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em DIA de MÊS de 2026 e em Assembleia Municipal, em DIA de MÊS de 2026, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026.”
Instrui o processo a informação de compromisso n.º 1769/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

8 – Protocolo entre o “Município de Santa Maria da Feira e a Freguesia de Milheirós de Poiares – Zona de Lazer do Outeiro”-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“De acordo com a estratégia municipal de qualificação de diversos



espaços públicos, com o objetivo de promover a atividade física e desportiva e hábitos de vida saudáveis, existe a necessidade de requalificar o polidesportivo n.º 2 (o mais afastado das bancadas existentes), e de instalar equipamentos de fitness e um Street workout na Zona de Lazer de Outeiro, freguesia de Milheirós de Poiares). -----

Considerando:-----

- a necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
 - que a referida instalação desportiva está afeta para usufruto da população;-----
 - o princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor; -----
 - que na zona de lazer há uma elevada prática de caminhada e corrida e que os equipamentos de fitness e Street workout podem funcionar como um excelente complemento de treino;-----
 - que os polidesportivos são considerados fundamentais para que as pessoas possam sair de casa para praticar desporto e dessa forma combater o sedentarismo;-----
 - que os espaços de fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações; -----
 - que estes espaços de fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhor forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam se verifica a necessidade de requalificar a instalação desportiva e instalar novos equipamentos de forma a assegurar todas as condições de segurança e a adequação à legislação
-



em vigor; -----
- os balneários existentes carecem de um estudo prévio para verificar a
viabilidade de uma possível requalificação; -----
- que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a
qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de
prática desportiva ao ar livre; -----
- que a proprietária dos imóveis é a Junta de Freguesia de Milheirós de
Poiares.-----
Propõe-se a aprovação da requalificação integral do polidesportivo n.º 2,
criação de acessos pedonais, realização das bases e instalação de piso
adequado para as zonas onde serão instalados os equipamentos de
fitness e o Street workouteo estudo prévio para viabilidade da
requalificação dos balneários e bancada existentes, com uma previsão de
custos de cerca de 140.000,00 (cento e quarenta mil euros), bem como a
aprovação do protocolo que se encontra em anexo, e que o mesmo seja
remetido à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo
25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação
atual.” -----
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Protocolo -----
Entre:-----
O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato
representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares
Albergaria, adiante identificado como Município; -----
E -----



Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva n.º 507044290, sita na Praça S. Miguel, em Milheirós de Poiares, aqui representada pelo Presidente Manuel António Martins de Melo, com poderes para o ato, doravante designada apenas por Junta de Freguesia. -----

Considerando:-----

- a. Que os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----
 - b. O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;-----
 - c. A instalação desportiva em causa em causa carece de intervenção / obras de requalificação; -----
 - d. Os polidesportivos estão afetos, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança. -----
 - e. A necessidade da criação de espaços públicos aptos para a atividade física, de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual, - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ----
 - f. O princípio de segurança geral dos equipamentos, reforçado pela necessidade do cumprimento das normas em vigor; -----
 - g. Que os espaços de fitness ao ar livre são espaços que privilegiam a atividade física, a coordenação, o movimento, a agilidade, o combate ao sedentarismo e a socialização entre todas as gerações;-----
 - h. Que estes espaços de fitness ao ar livre são utilizados por toda a população e quanto melhores forem as suas condições, mais ocupação e
-



dinamização apresentam; -----

i. Que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança das instalações de prática desportiva ao ar livre; -----

j. Que a Freguesia de Milheirós de Poiares é proprietária do polidesportivo e de toda a Zona de Lazer de Outeiro, situado na rua Liberdade em Milheirós de Poiares; -----

k. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

l. Que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo da referida lei, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

É celebrado o presente acordo, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira -----

O Município obriga-se à realização de obras de requalificação do polidesportivo n.º 2, criação de acessos pedonais, realização das bases e instalação de piso adequado para as zonas onde serão instalados os equipamentos de fitness e Street workout e ao estudo prévio para viabilidade da requalificação dos balneários e bancada existentes, dotando a referida instalação desportiva e toda a zona de lazer de boas condições para a prática desportiva. -----

Cláusula Segunda -----

A Junta de Freguesia obriga-se a: -----



a. Manter, após a conclusão das obras, a utilização da instalação desportiva para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;-----

b. Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município; -----

c. Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades; -----

d. Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados. -----

e. Assegurar o regular funcionamento do espaço de fitness ao ar livre, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos em conformidade com as normas aplicáveis; -----

f. Assegurar manutenções ligeiras (não relacionadas com o funcionamento dos equipamentos), a limpeza e higiene dos espaços; ----

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em DIA de MÊS de 2026 e em Assembleia Municipal, em DIA de MÊS de 2026, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026.”
Instrui o processo a informação de compromisso n.º 1768/2026 da



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

9 – Programa de Apoio ao Desporto: Declaração de extinção, por caducidade, de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados em anos transatos e das correspondentes participações financeiras -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 10 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo em conta que por lapso não foi mencionada uma associação na declaração da caducidade de CPDD na reunião de câmara de 9 de março de 2026 e o parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, nos termos do qual:-----

1. Os contratos em apreço se encontravam estruturados para produzir e esgotar os seus efeitos jurídicos nos respetivos anos civis da celebração, visando uma execução integral dentro desses mesmos anos, não se prevendo qualquer cláusula de prorrogação nem mecanismos automáticos de extensão temporal da sua vigência; -----
2. Não foi promovida qualquer revisão dos contratos, de modo a alargar os respetivos prazos de execução dos programas por mais de um ano: --
3. Os prazos contratuais foram ultrapassados, sem que os programas de desenvolvimento desportivo tivessem sido concluídos ou sequer



iniciados, não tendo sido praticados atos materiais de execução;-----

4. Tais situações reconduzem-se à figura jurídica da caducidade dos contratos, decorrente do decurso dos prazos contratualmente fixados, em conjugação com o prolongado não exercício dos direitos e deveres emergentes dos vínculos contratuais;-----

5. A caducidade, enquanto forma de extinção de direitos e deveres pelo decurso do tempo sem exercício, encontra fundamento no regime geral do Código Civil, sendo compatível com a lógica subjacente a um contrato-programa de duração limitada;-----

6. Acresce que,-----

7. Em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, - “Contratos plurianuais” - os contratos-programa podem ser outorgados para vigorarem por mais de um ano económico, até ao limite de quatro anos, afigura-se juridicamente insustentável admitir que, relativamente aos contratos em que haja já decorrido tal limite legal sobre os prazos contratualmente previstos para a conclusão dos programas, sem que haja ocorrido qualquer ato de execução, se possa ainda equacionar a revisão ou prorrogação dos contratos, -----

8. Acresce ainda, por outro lado, a existência de contratos que não chegaram a ser formalmente outorgados e, conseqüentemente, não foram objeto de publicitação nos termos legalmente exigidos, pelo que não produziram efeitos jurídicos, não se tendo constituído o respetivo vínculo contratual.-----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto nos seguintes normativos conjugados:-----



a) Cláusula Oitava dos respetivos Contratos-Programa de desenvolvimento Desportivo; -----

b) Artigo 18.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

c) Artigo 330.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por remissão dos artigos 200.º e 202.º do Código do Procedimento Administrativo, ----

A Câmara Municipal delibere declarar a extinção, por caducidade, dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo constantes da listagem anexa, bem como das correspondentes participações financeiras aprovadas, cujas verbas se libertam para outros fins. -----

Anexo: Listagem de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, situação jurídica e respetivas participações financeiras.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

*Ano	Entidade	Valor	Data aprovação RC	Informação compromisso n.º	Medida de apoio	Situação jurídica
2021	Associação Desportiva de Argoncilhe	40.000,00 €	31/05/2021	2021/1846	Medida 7 B) Construção, Modernização, Reabilitação Instalações Desportivas	Caducidade do CPDD: - não execução do CPDD dentro do respetivo prazo de vigência; - não promoção de revisão ou prorrogação do contrato; - decurso do limite máximo de quatro anos previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 para os contratos plurianuais.
	Associação Desportiva de Argoncilhe	11.420,55 €	08/11/2021	2021/3550	Medida 7 B) Construção, Modernização, Reabilitação Instalações Desportivas	Caducidade do CPDD: - não execução do CPDD dentro do respetivo prazo de vigência; - não promoção de revisão ou prorrogação do contrato; - decurso do limite máximo de quatro anos previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 para os contratos plurianuais.”

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta



supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

10 - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa - retificação anos seguintes-----

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1880/2026/SS/DFGP, datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

A 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano, e alterações às dotações dos anos seguintes. -----

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações), as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento. -----

Contudo, é o ponto 8.3.2.2. do POCAL, onde encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI/PAM, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se tome necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento,



quando for o caso”.-----

Face ao exposto, sempre que uma determinada modificação ao PPI/PAM implicar a prorrogação da despesa para além do ano económico a que respeita o Orçamento, importa respeitar o disposto no POCAL no que concerne ao processo, mas também o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, relativamente às competências dos órgãos nesta matéria.-----

Apresenta-se de seguida a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento 2026 e às Grandes Opções do Plano (PAM e PPI), para os anos de 2026 - 2027, apenas no lado da despesa.-----

Alteração Orçamental Modificativa às GOPS Reforço e anulação de dotação de diversas rubricas, quer do ano em curso, quer de anos seguintes (anexo I e anexo II).-----

- Plano de Atividades Municipal (PAM) - criação de um novo plano 2026 A 319, com a denominação “Transportes em circuitos especiais” -----

- Plano Plurianual de Investimentos (PPI) - reforço de dotação para os anos de 2026 e 2027-----

Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente alteração modificativa deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental. Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo do parágrafo anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente



máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração modificativa orçamental, que é a seguinte:-----

Quadro I – Aferição do equilíbrio orçamental -----

Dotação da Despesa Corrente após Alteração	120.149.950,11 €
Receita corrente (dotação atual)	104.951.831,00 €
Saldo reforço/Anulações de receita corrente	14.866,00 €
Reforço da Despesa Corrente decorrente da introdução do Saldo de Gerência	40.688.014,11 €
Total receitas correntes para efeitos de limite	145.624.979,11 €
Amortizações médias para 2026	567.765,25 €
Máximo Despesa Corrente Prevista para 2026	145.057.213,86 €

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente. -----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Diretor de Departamento do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja



remetida a informação para que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a 2.ª alteração orçamental modificativa a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 – Alteração ao Mapa de Pessoal para 2026 -----

A vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 317/2026/MQ/DRHDO, datada de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Serve o presente para remeter a proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2026, o qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, conforme seguidamente se discrimina: -----

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º lugares	Observações
Departamento de Obras Municipais	Técnico Superior (área Engenharia Civil/Gestão)		atualização dos requisitos de admissão
Divisão Comunicação, Relações Públicas e Internacionais	Técnico Superior (área Comunicação Social, ramo Jornalismo)	1	
Divisão de Administração Geral	Assistente Técnico	2	
Divisão de Bibliotecas	Assistente Operacional	2	



Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns	Assistente Técnico	1	
Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional	Assistente Técnico	1	
Divisão de Sistemas de informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial	Técnico Superior (área Contabilidade)	1	
Divisão Fiscalização Empreitadas	Técnico Superior (área Engenharia Civil)		atualização dos requisitos de admissão
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Técnico Superior (área Conservação e Restauro)	1	
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Técnico Superior (área História)	1	
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Técnico Superior (área Arqueologia)	1	
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Técnico Superior (área Artes Plásticas)	1	
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Assistente Técnico	1	
Divisão Museus, Património Cultural e Turismo	Assistente Operacional	1	
Gabinete de Engenharia	Técnico Superior (área Engenharia Civil)	2	
Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico	Técnico Superior (área Economia)	1	
Gabinete Gestão Património	Assistente Técnico	1	
Gabinete Médico veterinário Municipal	Técnico Superior (Médico Veterinário)	1	
Gabinete Turismo	Técnico Superior (Ciências Sociais/Psicologia)	1	Mobilidade intercarreiras
Gabinete Turismo	Assistente Técnico	1	
Unidade Arquivo Geral Municipal	Técnico Superior (área Ciências da Informação)	1	Mobilidade intercarreiras



Unidade Arquivo Geral Municipal	Técnico Superior (área Marketing)	1	Mobilidade intercarreiras
Unidade de Gestão de Frotas e Estaleiro	Assistente Técnico	2	
Divisão Desenvolvimento Social	Técnico Superior (área Animação Sócio Comunitária)	1	a eliminar o lugar previsional
Divisão Habitação Municipal	Técnico Superior (área Solicitadoria)	1	a eliminar o lugar previsional
Divisão Habitação Municipal	Assistente Técnico (área Desenhador)	1	a eliminar o lugar previsional
Divisão Habitação Municipal	Assistentes Operacionais	2	a eliminar o lugar previsional
Departamento Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação	Técnico Superior (área Ciências da Comunicação/ Comunicação Social)	1	
Divisão Habitação Municipal	Técnico Superior (área Marketing e Relações Públicas)	1	
Divisão Habitação Municipal	Técnico Superior (área Direito)	1	
Divisão Habitação Municipal	Técnico Superior (área Serviço Social)	1	
Divisão Habitação Municipal	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1	
Divisão Habitação Municipal	Técnico Superior (área Ciências Sociais e Humanas)	1	
Divisão Desenvolvimento Social	Técnico Superior (área Psicologia)	1	
Divisão Desenvolvimento Social	Técnico Superior (área Geografia)	1	
Divisão de Rede Viária e Trânsito	Técnico Superior (Engenharia Civil)	2	
Unidade de Trânsito	Técnico Superior (Engenharia Civil)	1	

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a alteração ao mapa de pessoal a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

16 – Contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno a celebrar com – IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. -----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 13 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município identificou uma parcela de terreno pertencente à entidade IP Património Administração e Gestão Imobiliária, S.A. suscetível de utilização para fins de interesse público;-----
2. O Município manifestou interesse na utilização da referida parcela de terreno para a criação de um espaço de estacionamento de uso público;
3. Na zona em apreço se verifica uma escassez significativa de espaços de



estacionamento, inexistindo alternativas adequadas; -----

4. As vias existentes apresentam perfil estreito, sendo frequentemente utilizadas para estacionamento, o que condiciona a circulação rodoviária e potencia situações de insegurança; -----

5. A criação de um espaço de estacionamento organizado contribuirá para a melhoria das condições de mobilidade, da segurança rodoviária e da qualidade de vida da população; -----

6. A presente iniciativa se enquadra como uma medida de interesse público municipal, atendendo aos benefícios diretos para a comunidade local; -----

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente no que respeita às atribuições dos municípios nos domínios da mobilidade, trânsito e ordenamento do território, e às competências dos órgãos municipais para deliberar sobre a gestão e utilização de bens e infraestruturas de interesse público; -----

Considerando ainda o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à formação de contratos de concessão, designadamente no que respeita aos princípios da prossecução do interesse público, concorrência, transparência e boa gestão; -----

Atendendo igualmente ao regime jurídico aplicável à gestão e utilização de bens imóveis do domínio público ou privado do Estado e de entidades públicas empresariais, designadamente no que respeita à possibilidade de afetação a usos de interesse público mediante instrumentos contratuais adequados; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à



Assembleia Municipal:-----

1. A celebração de um contrato de subconcessão de uso privativo com a entidade IP Património IP Património Administração e Gestão Imobiliária, S.A., tendo por objeto a utilização da parcela de terreno identificada;----

2. A minuta de contrato em anexo, a qual estabelece, designadamente, o valor anual a pagar pelo Município, no montante de € 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco euros), e o prazo da concessão, fixado em 20 anos, com possibilidade de renovação por períodos sucessivos de 5 anos, até ao limite máximo de duas renovações.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Contrato de Subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno, entre o Km 9,020 e o Km 9,200 do LD da Linha do Vouga, do domínio público ferroviário -----

Entre:-----

IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, com o capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por IP Património, -----

e -----

Município de Santa Maria da Feira, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501157280, com sede na Praça da República, 135, 4520-174



Santa Maria da Feira, representada pelo Senhor Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com poderes bastantes para o ato, adiante designado por Município, -----

Considerando que: -----

a) Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal S.A., foram atribuídos à IP PATRIMÓNIO, poderes para administrar, gerir e explorar uma parcela de terreno, entre o Km 9,020 e o Km 9,200 do LD da Linha do Vouga, estando por força do referido contrato, autorizada a subconcessionar o uso privativo das mesmas; -----

b) O interesse público determina que a IP PATRIMÓNIO, enquanto concessionária da exploração de bens do domínio público ferroviário, obtenha deles a maior utilidade; -----

c) O MUNICÍPIO manifestou interesse em utilizar a referida parcela de terreno para estacionamento; -----

d) É do interesse das Partes celebrarem o presente contrato de subconcessão.-----

é livremente, de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de subconcessão de uso privativo do referido terreno, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração da IP Património, de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2026, no DMS n.º (espaço em branco)-006, pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal em (espaço em branco)/(espaço em branco)/2026, DMS n.º (espaço em branco)-006 e pelo Município de Santa Maria da Feira em Reunião de Câmara realizada em (espaço em branco) e em Assembleia Municipal realizada em (espaço em branco), que



se rege pelas cláusulas e condições seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----

1 - Pelo presente contrato a IP PATRIMÓNIO confere ao MUNICÍPIO o direito de utilizar, por sua conta e risco, uma parcela de terreno, entre o Km 9,020 e o Km 9,200 do LD da Linha do Vouga, com a área total de 1.460 m², assinaladas na planta anexa que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente contrato como Anexo I. -----

2 - A subconcessão objeto do presente contrato destina-se exclusivamente a estacionamento, não podendo o MUNICÍPIO dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização escrita da IP PATRIMÓNIO. -----

Cláusula Segunda -----

Prazo de Subconcessão -----

1 - A presente subconcessão terá a duração de 20 (vinte) anos, com início na data de assinatura do Contrato. -----

2 - A subconcessão poderá ser renovada, mediante motivo devidamente fundamentado, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, até ao limite máximo de 2 (duas) renovações. -----

3 - Para efeitos da renovação prevista no número anterior, considera-se motivo fundamentado, a manutenção do interesse do MUNICÍPIO no uso dos espaços subconcessionados e os mesmos manterem a sua não afetação à exploração ferroviária. -----

4 - O presente contrato poderá cessar por denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do período inicial de vigência e, em caso de renovação, o mesmo poderá cessar a todo o tempo mediante denúncia por qualquer das partes com igual antecedência face à data de produção de efeitos pretendida. --



- A denúncia será efetuada por carta registada com aviso de receção. ---

Cláusula Terceira-----

Contrapartida devida pelo MUNICÍPIO-----

1 - Pela subconcessão referida na Cláusula Primeira o MUNICÍPIO pagará à IP PATRIMÓNIO o valor anual de € 1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco euros).-----

2 - Ao valor referido no n.º 1 acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

3 - O valor da contrapartida previsto no n.º 1 será atualizado no segundo ano e seguintes com base no índice de preços do consumidor no continente, sem habitação, publicado pelo INE, com referência ao último ano civil. -----

4 - Para efeitos da emissão da faturação a que se referem os números anteriores, o MUNICÍPIO tem, sob pena do presente contrato ser considerado nulo, a obrigatoriedade de comunicar anualmente à IP PATRIMÓNIO o número de compromisso a constar das faturas, até 10 (dez) dias úteis anteriores às datas das suas emissões.-----

5 - Anualmente, após a disponibilização do número de compromisso mencionado no número anterior, a faturação prevista no n.º 1 será emitida pela IP PATRIMÓNIO, para o período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, relativa ao ano anterior e o pagamento é devido até 60 (sessenta) dias após a sua emissão.-----

6 - O pagamento poderá ser efetuado pelos seguintes meios:-----

a) Débito direto, devendo para o efeito devolver o formulário devidamente preenchido e o comprovativo de IBAN;-----

b) Por multibanco, utilizando a referência que consta da fatura.-----

7 - Em caso de mora no pagamento das contrapartidas vencer-se-ão juros moratórios calculados à taxa legal em vigor.-----



8 - A contrapartida mencionada no n.º 1 da presente Cláusula será substituída por um pagamento em espécie, mediante a realização, por conta e risco do MUNÍCIPIO, dos trabalhos de preservação da área subconcessionada, com uma periodicidade anual. -----

9 - No caso de os trabalhos referidos no número anterior corresponderem a valor anual superior ao constante no n.º 1 desta Cláusula, este será suportado pelo MUNÍCIPIO. -----

10 - Para tratamento da substituição da contrapartida no n.º 1 da presente Cláusula pelos trabalhos de preservação da área subconcessionada, o MUNÍCIPIO deverá emitir, até 31 de janeiro de cada ano, relativa ao ano anterior, fatura à IP PATRIMÓNIO, referente à realização dos trabalhos de preservação da área subconcessionada no montante estabelecido no n.º 1 da presente Cláusula, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que:-----

- A fatura deverá ser acompanhada do relatório comprovativo dos trabalhos efetuados, de acordo com a informação constante do Anexo II;
- Da fatura deverá constar o n.º de pedido de SAP que a IP PATRIMÓNIO tem a responsabilidade de comunicar, sendo a sua falta motivo suficiente para não-aceitação da fatura. -----

11 - Caso a IP PATRIMÓNIO verifique, pelos elementos a que se referem os números anteriores, que o MUNÍCIPIO não cumpriu, na totalidade ou parcialmente, a contrapartida em espécie, esta considera-se revogada automaticamente. -----

Cláusula Quarta -----

Manutenção, Conservação, Obras e Benfeitorias-----

1 - O MUNICÍPIO obriga-se a realizar todas as obras e manter os locais subconcessionados em bom estado de conservação, funcionamento e



segurança, a expensas suas, devendo para tanto efetuar, tempestivamente, todos os trabalhos necessários para o efeito.-----

2 - A realização de quaisquer obras de manutenção, conservação, adaptação, renovação ou a realização de quaisquer benfeitorias nos locais subconcessionados, são de conta e risco do MUNICÍPIO, devendo as obras e os respetivos projetos ser previamente autorizados e aprovados por escrito pela IP PATRIMÓNIO. -----

3 - Para efeitos do número anterior, a IP PATRIMÓNIO deverá comunicar ao MUNICÍPIO a aprovação, ou não, das obras e dos projetos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da receção de todos os elementos necessários à sua apreciação sob pena de, não a fazendo no referido prazo, os mesmos se considerarem aprovados. -----

4 - Todas as obras a realizar pelo MUNICÍPIO poderão ser fiscalizadas pela IP PATRIMÓNIO ou por outra entidade por esta designada aquando da sua execução, pelo modo que esta entender adequado, sem que tal constitua qualquer limitação da responsabilidade do MUNICÍPIO, não podendo designadamente a execução das mesmas e a exploração dos locais subconcessionados prejudicar ou de qualquer forma interferir com a exploração do serviço ferroviário. -----

5 - Todas as obras ou benfeitorias efetuadas pelo MUNICÍPIO nos locais subconcessionados poderão, caso a IP PATRIMÓNIO assim o entenda, ingressar gratuitamente no domínio público ferroviário à medida da sua execução, não tendo o MUNICÍPIO direito a qualquer indemnização, nem podendo exercer direito de retenção. -----

Cláusula Quinta -----

Encargos -----

1 - É da exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO a obtenção do



licenciamento das obras, do uso e da atividade a desenvolver no terreno mencionado no n.º 1 da Cláusula Primeira, não podendo o MUNICÍPIO exigir qualquer compensação à IP PATRIMÓNIO em caso de demora excessiva ou não obtenção de qualquer desses licenciamentos. -----

2 - São da responsabilidade do MUNICÍPIO todas as despesas e encargos que recaiam sobre os locais subconcessionados, designadamente quer os respeitantes às licenças, contribuições, impostos, taxas, multas, coimas, quer os que recaiam sobre o exercício da atividade do MUNICÍPIO, ainda que liquidados à IP PATRIMÓNIO, bem como quaisquer outras despesas ligadas à sua atividade.-----

3 - Incumbe ainda ao MUNICÍPIO suportar todos os encargos necessários ao funcionamento dos locais subconcessionados, designadamente os relativos à limpeza, consumo de água e energia elétrica. -----

Cláusula Sexta-----

Responsabilidade-----

1 - O MUNICÍPIO assume integral e exclusiva responsabilidade pelos riscos inerentes à realização do objeto do contrato, sejam de que naturezas forem constituindo sua obrigação zelar para que designadamente os seus agentes, entidades por si contratadas ou quaisquer pessoas que estejam nos locais subconcessionados, não adotem qualquer comportamento que possa fazer perigar designadamente a exploração ou a segurança ferroviária ou de terceiros ou não provoquem qualquer dano de natureza ambiental. -----

2 - O MUNICÍPIO responde independentemente de culpa por quaisquer danos ou prejuízos causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal, S.A., seus agentes, operadores ferroviários ou a terceiros sejam de que natureza forem, designadamente os decorrentes do exercício da



sua atividade nos locais subconcessionados, prejuízos causados por quaisquer atos, factos ou omissões dos seus trabalhadores ou de qualquer pessoa ou entidade por si contratada ou a cuja colaboração recorrer, ou quaisquer outros que estejam nos espaços subconcessionados, realização de obras ou ainda em consequência do mau estado de conservação dos locais subconcessionados.-----

3 - A IP PATRIMÓNIO não responde por danos ou prejuízos sofridos pelo MUNICÍPIO, seus agentes, entidades por si contratadas, ou terceiros, salvo culpa comprovada dos agentes da IP PATRIMÓNIO no exercício das respetivas funções.-----

4 - Se a IP PATRIMÓNIO tiver de assumir a indemnização de prejuízos que nos termos do presente contrato são da responsabilidade do MUNICÍPIO, este indemnizá-la-á de todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a notificação que a IP PATRIMÓNIO lhe faça para tal efeito, acompanhada da documentação respetiva, bem como assistirá à IP PATRIMÓNIO o direito de regresso das quantias que pagou ou que tiver de pagar.-----

Cláusula Sétima -----

Seguro-----

1 - O MUNICÍPIO deverá dispor de um seguro de Responsabilidade Civil associado à atividade a desenvolver no local, por perdas e danos, patrimoniais e/ou não patrimoniais, causados à IP PATRIMÓNIO, à Infraestruturas de Portugal e seus agentes, operadores ferroviários, rodoviários e terceiros em geral.-----

2 - As propostas de seguro, nomeadamente os termos e condições, os capitais de cobertura e as franquias devem ser previamente submetidas



à consideração da IP PATRIMÓNIO, até à data da assinatura do contrato, para sua análise e decisão. -----

3 - O MUNICÍPIO deverá entregar à IP PATRIMÓNIO uma cópia da apólice de seguro referida no número anterior, entenda-se cópia das condições gerais, especiais e particulares, até ao prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do presente contrato, e a remeter os comprovativos do pagamento dos respetivos prémios e atualizações sempre que interpelado nesse sentido. -----

4 - A apólice de seguro referente ao presente contrato, e respetivas franquias, constituem encargo único do MUNICÍPIO, devendo o contrato de seguro ser celebrado com entidade legalmente autorizada. -----

5 - Se o MUNICÍPIO não tiver contratado, pago ou atualizado o seguro referido nos números anteriores poderá a IP PATRIMÓNIO dar imediatamente por finda a presente subconcessão, sem que por isso o MUNICÍPIO tenha direito a qualquer indemnização. -----

6 - A contratação da apólice referida na presente cláusula não constitui, em qualquer caso, limitação ou exoneração das obrigações e responsabilidades, legais ou contratuais, do MUNICÍPIO perante a IP PATRIMÓNIO ou perante a lei. -----

Cláusula Oitava -----

Sequestro -----

A IP PATRIMÓNIO poderá promover o sequestro da subconcessão em caso de incumprimento grave pelo MUNICÍPIO de obrigações contratuais ou estando o mesmo iminente, aplicando-se quanto a esta matéria o disposto no artigo 421.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula Nona -----

Resgate e Resolução -----



1 - Por razões de interesse público, relacionadas designadamente com a gestão ferroviária, a IP PATRIMÓNIO poderá resgatar a subconcessão, decorrido 1/3 (um terço) da vigência do contrato, devendo para tal notificar o MUNICÍPIO com a antecedência de 120 (cento e vinte) dias, por carta registada com aviso de receção. -----

2 - A IP PATRIMÓNIO poderá ainda resolver o presente contrato em caso de incumprimento por parte do MUNICÍPIO das obrigações contratuais e, designadamente, em qualquer das seguintes situações: -----

a) Abandono da exploração da subconcessão ou a sua suspensão injustificada; -----

b) Não ter realizado as obras nos termos e condições previstos na Cláusula Quarta; -----

c) Alteração ou desvio do objeto da subconcessão; -----

d) Cessão não autorizada de quaisquer direitos ou obrigações respeitantes ao presente contrato; -----

e) Recusa injustificada do MUNICÍPIO em proceder à adequada conservação dos locais subconcessionados; -----

f) Mora, no pagamento de qualquer importância devida pelo MUNICÍPIO à IP PATRIMÓNIO; -----

g) Incumprimento de quaisquer ordens ou instruções fundamentadas e legítimas emanadas de agentes da IP PATRIMÓNIO ou da Infraestruturas de Portugal, S.A., respeitantes designadamente, a procedimentos de segurança. -----

3 - A resolução do contrato será comunicada à parte faltosa por carta registada com aviso de receção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente à data da produção de efeitos da resolução. -----

4 - A resolução nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula,



implica que o MUNICÍPIO se constitua na obrigação de indemnizar a IP PATRIMÓNIO por todos os danos emergentes por esta sofridos e pelo pagamento dos lucros cessantes, cujo valor será determinado conforme os termos gerais de direito. -----

5 - Por motivo de interesse público devidamente fundamentado, pode a IP PATRIMÓNIO resolver o presente contrato, em qualquer altura, mediante pré-aviso de 120 (cento e vinte) dias ou resgatá-lo nos casos previstos no n.º 1 da presente Cláusula, devendo, caso a resolução ou o resgate ocorram durante o período inicial de vigência do contrato indemnizar o MUNICÍPIO, nos seguintes termos: -----

a. No caso de investimento realizado pelo MUNICÍPIO, a indemnização corresponderá ao valor não amortizado das obras e benfeitorias previstas e aprovadas nos termos da Cláusula Quarta, considerando uma amortização a taxas constantes durante o período de vigência do presente contrato, e no tocante apenas aos investimentos em bens inseparáveis dos espaços ocupados ou aos bens cuja desmontagem ou separação dos espaços ocupados implique uma deterioração desproporcionada dos mesmos; -----

b. No caso de não haver investimento realizado pelo MUNICÍPIO, a indemnização corresponderá aos danos emergentes e aos lucros cessantes, nos termos regulados nos n.ºs 5 e 6 do artigo 422.º do CCP. -

6 - Caso a resolução ou resgate referidos no número anterior ocorra durante o período de renovação do presente contrato, não advém ao MUNICÍPIO o direito a qualquer indemnização. -----

7 - O valor a considerar para efeitos da alínea a) do n.º 5, deve ser objeto de parecer conjunto a emitir obrigatoriamente pelos revisores oficiais de contas da IP PATRIMÓNIO e do MUNICÍPIO, obrigando-se as partes a



solicitar prontamente tal parecer e a prestar aos revisores as informações que estes solicitem para tal efeito. -----

8 - No caso de a estrutura organizativa do MUNICÍPIO não dispor de revisor oficial de contas, o MUNICÍPIO obriga-se a contratar um revisor oficial de contas para os fins previstos no número anterior. -----

9 - Para efeitos do ressarcimento previsto na alínea b) do n.º 5, o MUNICÍPIO terá de demonstrar o valor a reclamar com todos os elementos necessários e indispensáveis à sua apreciação por parte da IP PATRIMÓNIO, sendo que esta apenas aceitará pagar o montante que considerar devidamente justificado. -----

Cláusula Décima -----

Penalidades-----

Sem prejuízo dos regimes especiais de penalidades previstos no presente contrato, o incumprimento imputável ao MUNICÍPIO de quaisquer obrigações que impliquem ou não a resolução do contrato nos termos da Cláusula anterior, pode determinar a aplicação, pela IP PATRIMÓNIO, de penalidade pecuniária em montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da contrapartida praticada à data do incumprimento. ---

Cláusula Décima Primeira -----

Desocupação -----

1 - Findo, por qualquer motivo, o presente contrato, os locais subconcessionados e os bens neles integrados serão entregues à IP PATRIMÓNIO em bom estado de conservação, devendo o MUNICÍPIO proceder à sua desocupação no prazo que lhe for indicado pela IP PATRIMÓNIO, sem prejuízo de esta, se assim o entender, poder requerer a entrega dos terrenos devolutos, livres de quaisquer instalações implantadas pelo MUNICÍPIO.-----



2 - Se, findo o prazo fixado nos termos do número anterior, o MUNICÍPIO não tiver procedido à desocupação dos locais subconcessionados e sem prejuízo do direito de se proceder à desocupação coerciva nos termos e ao abrigo dos poderes de autoridade legalmente previstos, o MUNICÍPIO pagará à IP PATRIMÓNIO, enquanto nele se mantiver, uma quantia correspondente ao valor de uma mensalidade em vigor à data em que a desocupação se devesse ter efetuado, por cada mês ou fração de atraso, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre esse mesmo valor, sendo para este efeito a fração de um mês considerada como mês completo.---

3 - Se o MUNICÍPIO não entregar o local subconcessionado e os bens nele integrados em bom estado de conservação, ou se não proceder à entrega do terreno quando a IP PATRIMÓNIO assim o solicite, assistirá a esta o direito de ser indemnizada, podendo, designadamente, proceder aos trabalhos necessários por conta do MUNICÍPIO. -----

Cláusula Décima Segunda -----

Publicidade -----

O MUNICÍPIO não poderá fazer ou permitir publicidade de qualquer natureza no local subconcessionado, salvo prévia e expressa autorização escrita da IP PATRIMÓNIO para o efeito, e depois de estabelecidas as devidas contrapartidas.-----

Cláusula Décima Terceira-----

Subconcessão e Cessão -----

A presente subconcessão não é transmissível no todo ou em parte, para terceiros, não podendo também o MUNICÍPIO ceder, seja a que título for, quaisquer direitos ou obrigações dela emergentes ou autorizar a ocupação do local subconcessionado por terceiros, a qualquer título, sem a prévia autorização escrita da IP PATRIMÓNIO.-----



Cláusula Décima Quarta-----

Correspondência-----

1 - Toda a correspondência que o MUNICÍPIO dirigir, no âmbito deste contrato à IP PATRIMÓNIO será endereçada para:-----

IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.-----

Avenida de Ceuta - Estação Ferroviária de Alcântara-Terra-----

1300-254 Lisboa-----

Email: geral@ippatrimonio.pt-----

2 - Toda a correspondência que a IP PATRIMÓNIO ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste contrato, ao MUNICÍPIO, será endereçada para:

Município de Santa Maria da Feira-----

Praça da República, 135-----

4520-174 Santa Maria da Feira-----

Email: santamariadafeira@cm-feira.pt-----

3 - A faturação emitida pelo MUNICÍPIO à IP PATRIMÓNIO, no âmbito deste contrato será enviada para a morada postal:-----

Infraestruturas de Portugal, S.A.-----

Direção Financeira-----

Praça da Portagem-----

2809-013 Almada-----

Cláusula Décima Quinta-----

Legalidade da Despesa-----

1 - A despesa emergente do presente contrato encontra-se prevista nos instrumentos financeiros em vigor do MUNICÍPIO na qual tem cabimento e compromisso para o primeiro ano de vigência deste contrato: informações de cabimento n.º (espaço em branco) de (espaço em branco) e informações de compromisso n.º (espaço em branco), de (espaço em



branco) nas classificações económicas: (espaço em branco), tendo a assunção do correspondente compromisso plurianual sido autorizada pela Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em sessão realizada em (espaço em branco).-----

2 - Caso se verifique que o presente compromisso foi assumido em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei, os responsáveis por essa assunção respondem pessoal e solidariamente perante a IP Património S.A quanto aos danos por esta incorridos, nos termos no n.º 3 do artigo 9.º e 11.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).-----

Cláusula Décima Sexta-----

Legislação Aplicável -----

As relações entre a IP PATRIMÓNIO e o MUNICÍPIO são regidas, em tudo quanto não estiver especialmente regulado no presente contrato, pelas disposições legais relativas ao domínio público ferroviário, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro e dos Decretos n.ºs 11928, de 21 de julho de 1926 e 12800, de 7 de dezembro de 1926, mantidos em vigor pelo primeiro diploma, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e ainda na parte aplicável, o estabelecido no Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio e pelo Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Décima Sétima -----

Foro competente -----

Para a resolução de todas as questões emergentes de interpretação e execução do presente contrato, é designado pelas Partes o Tribunal competente da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----



Cláusula Décima Oitava-----

Entrada em vigor -----

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.”-----

Acompanha a minuta supratranscrita a planta de localização.-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 1762/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

17 - Empreitada de “Parque Urbano de Mozelos” - Trabalhos Complementares -----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1888/2026/SO/DAG, datada de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 17 de novembro de 2025, no âmbito do procedimento de Empreitada: “Parque Urbano de Mozelos”, foram aprovados trabalhos complementares, no valor de 19.254,12 €.”-----

Em cumprimento do artigo 375.º, do CCP, deve-se proceder à formalização dos trabalhos complementares por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18º, do decreto-lei n.º 197/99, de



08 de junho, o órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, aprovou a minuta do contrato adicional da empreitada, mencionada em epígrafe, em reunião camarária de 15/12/2025; Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário; a minuta do contrato a celebrar não foi aceite pelo adjudicatário, conforme reclamação apresentada pela empresa EMPRIBUILD, LDA.”, discordando do valor dos referidos trabalhos complementares; Apreciada a reclamação, foi submetida nova informação técnica a reunião camarária de 23 de março findo e aprovados os trabalhos complementares no valor de 13.504,80 €. Neste seguimento, em face desta informação técnica, que complementa a anterior, foi elaborada a minuta do contrato a celebrar, e que agora submete-se para aprovação da Ex.ma Câmara Municipal. -----

Submete-se assim à consideração superior a minuta de contrato retificada, com o valor total a considerar de 32.758,92 €, para os devidos efeitos.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2026 Av.-----

2.ºs Trabalhos Complementares.-----

Primeiro-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo



€, e aprovados em reunião camarária de 23/03/2026), cujo contrato inicial foi outorgado, aos 24 de setembro de 2024, sob o n.º 228/2024 AV. O valor do presente contrato adicional é de 32.758,92 € (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026.-----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

- a) Ata da Reunião de Câmara de 17 de novembro de 2025;-----
- b) Ata da Reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2025;-----
- c) Ata da Reunião de Câmara de 23 de março de 2026;-----
- d) Ata da Reunião de Câmara de (espaço em branco) de abril de 2026;--
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026;-----
- f) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Guia de Depósito, no valor de 962,71 €, emitida pela Caixa Geral de Depósitos aos 18 de dezembro de 2025;-----
- f) Guia de Depósito, no valor de 675,24 €, emitida pela (espaço em branco), aos (espaço em branco); -----



- g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- h) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- i) Certificado do Registo Criminal de “EMPREIBUILD, LDA” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- j) Certificado do Registo Criminal em nome de André Diogo Pinheiro da Costa, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- k) Alvará de Construção N.º (espaço em branco); -----
- l) Declaração sob o compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81, do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----
- Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----
- Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2026.” Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----
- “Considerando a informação infra, proponho à Exma. ----- Câmara a aprovação da minuta.” -----
- Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da



Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

18 – Venda em Hasta Pública de Quatro Veículos Municipais para Abate – Adjudicação -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1846/2026/DM/GGPAT, datada de 09 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na reunião ordinária de 09 de março de 2026 (ponto 29), foi realizada a 31 de março de 2026, a correspondente Hasta Pública para a venda de quatro Veículos Municipais. -----

1. Do ato público, foi elaborado o correspondente Auto de Arrematação do qual resulta que os quatro lotes foram adjudicados à Sociedade Anónima “Sucatas Ramil, SA, pelo valor total de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), correspondente ao valor de € 60,00 (sessenta euros) cada Lote. -----

2. O valor total da adjudicação foi integralmente pago pela guia de receita n.º 5153. -----

3. Foram emitidos os certificados de destruição para as quatro viaturas que compõem os lotes objeto da hasta pública realizada a 31 de março do corrente ano. -----

4. A adjudicação definitiva é da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Face ao exposto, salvo opinião superior diversa, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a proposta de adjudicação definitiva dos lotes 1 a 4, nos termos do Auto de Arrematação. -----

Anexo: Auto de Arrematação e Certificados de Destruição das 4 viaturas municipais.” -----



Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe do Gabinete de Gestão do Património, da mesma data, do seguinte teor: “Concordo com a informação proposta e remeto à consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar os Lotes 1, 2, 3 e 4 à sociedade anónima Sucatas de Ramil, SA., NIPC n.º 505555131, pelo valor de 60,00 € (sessenta euros) cada Lote.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

19 – Solicitação de anulação de dívida RSU – prescrição -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1631/2026/RS/DFGP, datada de 23 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. Encontra-se em curso, no Município um procedimento destinado à regularização de dívidas de terceiros, no âmbito do qual foram promovidas as diligências tidas por adequadas, pertinentes e necessárias à cobrança coerciva e voluntária das receitas tituladas por faturas vencidas e não pagas;-----



2. Das diligências efetuadas resultou a identificação e consolidação da relação de faturas em dívida infra discriminada, cujo montante global ascende a 24.223,18 €;-----

3. A presente relação integra: -----

Faturas relativas a dívidas decorrentes da prestação de serviços públicos essenciais (RSU), cujos clientes, na sequência de ações de fiscalização, se apurou encontrarem-se já registados como clientes da Indaqua Feira em momento anterior ao ano de 2020. Do mesmo modo, consideram-se igualmente não exigíveis as faturas correspondentes a dívidas que, por diversas razões, se verificou não poderem ser cobradas, nomeadamente por terem sido emitidas com número de identificação fiscal inexistente, por se ter comprovado, em sede de fiscalização, que o imóvel não era propriedade do titular do NIF ao qual a faturação foi emitida, ou ainda por dizerem respeito a imóveis devolutos. -----

4. Nos termos do entendimento vertido no parecer jurídico anexo, cujo excerto se transcreve:-----

a) No que respeita às dívidas relativas a RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, o referido parecer conclui que: -----

“... as dívidas provenientes da prestação de serviços essenciais relativamente às quais haja decorrido o prazo de seis meses após a sua prestação, sem prejuízo de causas de interrupção ou suspensão, encontram-se prescritas, tendo o Município legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da mesma prescrição.”; -----

5. O regime jurídico aplicável à prescrição das dívidas referentes à prestação de serviços públicos essenciais encontra-se previsto no artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho (Lei dos Serviços Públicos), na sua redação atual. -----



Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Proceder à anulação da receita constante das relações de faturas em dívida, conforme documento anexo, no montante de 24.223,18 €. -----

Em anexo: -----

- Relações de faturas em dívida; -----

- Parecer Jurídico.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sr.^a Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara.” -----

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira.” -----

O Vereador Luís André Santos questionou a existência de faturas em dívida, referindo, em particular, o Sporting Clube de São João de Ver e o Estádio do Bolhão, solicitando esclarecimentos sobre a sua identificação e os motivos do não pagamento. -----

O Sr. Presidente em exercício esclareceu que o Estádio do Bolhão se encontra associado ao Sport Clube de Fiães, acrescentando que os clubes atravessam, por vezes, períodos de maior dificuldade financeira, o que poderá, eventualmente, contribuir para este tipo de ocorrências. -----



A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, informou que, no caso referido, não foi efetuado o pagamento, mas foi invocada a prescrição, desconhecendo as razões subjacentes ao incumprimento. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

20 – Solicitação de anulação de guias diversas – Feira Cards-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1423/2026/AS/DFGP, datada de 18 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. O trabalho que se encontra a ser desenvolvido no Município, com o intuito de proceder à regularização das dívidas de terceiros, tendo sido executadas as diligências que se afiguram pertinentes e necessárias para arrecadar receitas constantes de guias de pagamento pendentes; -----

Que dessas diligências resultou a seguinte relação de guias de dívidas, cujo montante ascende a 160,00 €; -----

2. Que a presente relação compreende:-----

Guias relativas à venda de Bens à consignação - Feira Cards; -----

3. A diversidade das situações jurídicas em presença e dos respetivos regimes jurídicos aplicáveis; -----

4. Nos termos do Parecer Jurídico que infra se reproduz: -----

a) No que se refere às dívidas referentes à venda de Bens à consignação - Feira Cards o parecer Jurídico, vai no sentido:-----

“- Independentemente do formalismo adotado na aprovação das normas



de funcionamento dos respetivos espaços, e sem prejuízo da difícil distinção entre preços e taxas, tais normas, à data, fixavam os valores a suportar pelos utilizadores de cada infraestrutura municipal; -----

- Os valores em causa constituem, a nosso ver, receitas do município, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;-----

- Atenta essa natureza tributária, será, s.m.o., aplicável o regime jurídico da prescrição previsto na Lei Geral Tributária (LGT) e no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);-----

À luz do exposto, nos termos do artigo 48.º da LGT, as dívidas tributárias prescrevem, salvo disposição legal especial, no prazo de oito anos, sendo a prescrição de conhecimento oficioso (cfr. artigo 175.º do CPPT).”-----

b) Quanto às Guias emitidas indevidamente, o entender do parecer jurídico considera que: -----

“- Os bens em causa (cartões municipais) foram entregues em regime de consignação, vinculando o estabelecimento hoteleiro à sua venda aos consumidores e à entrega do respetivo montante ao Município ou, em alternativa, à devolução dos cartões;”-----

- No que se refere à guia em débito 469/4/2021 - Sociedade Cozinha com Alma unipessoal, Lda. com o NIF: 513392157 informam que: “No âmbito do Processo 1348/22.9t8OAZ, ocorreu, em 28/06/2022, o encerramento do processo insolvência por insuficiência da massa solvente. Nessa sequência, por decisão transitada em julgado de 07/02/2024, foi declarado o encerramento da liquidação no âmbito do procedimento administrativo de liquidação n.º 3/2024, na sequência de encerramento do processo de insolvência por insuficiência da massa solvente e não resultando do mesmo a existência de ativos da sociedade.



Com efeito, a dívida tornou-se insuscetível de cobrança efetiva.” - Relativamente à guia 480/4/2021- “Sociedade Saltar detalhes, Lda, com o NIF: 510688411 verifica-se que, pela apresentação da AP. 1/20171219, referente à inscrição 2, foi efetuado o ato de registo de Dissolução e Encerramento da Liquidação. - (CF. Insc.2 - AP. 1/20171219 12:10:23 UCT - Dissolução e Encerramento da Liquidação, em Doc. Associado); Nessa data - 19 de Dezembro de 2017 - ocorreu a extinção da sociedade; Nos termos do art.º 160.º do código das Sociedades Comerciais (CSC) a sociedade considera-se extinta, mesmo entre os sócios, pelo registo de encerramento da liquidação; -----

A partir desse momento, a sociedade deixa de dispor de personalidade jurídica (artigo 5.º CSC) bem como de capacidade jurídica (artigo 6.º CSC), deixando, pois, de ser suscetível de constituir centro autónomo de imputação de direitos e obrigações; Sucede que a guia de receita em causa foi emitida a 31/12/2021, ou seja, em momento manifestamente posterior à extinção da sociedade. Assim, à data da emissão da referida guia, a entidade em causa já não existia juridicamente, carecendo, por conseguinte, de personalidade e capacidade jurídica, não podendo, nessa medida, ser considerado sujeito passivo de obrigações; Em consequência, a emissão da referida guia de receita enfermou de vício que determinou a sua invalidade. -----

5. Que em processo de execução fiscal, a prescrição é de conhecimento oficioso, conforme resulta do artigo 175.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

6. Em consequência, poderá (e deverá) o Município de Santa Maria da Feira, enquanto órgão da execução fiscal, conhecer sobre a prescrição das elencadas dívidas, não podendo iniciar processos de execução fiscal



tendentes à cobrança de dívidas que se encontrem prescritas; -----

7. Por sua vez, a Norma de Controlo Interno, que constitui parte integrante do Sistema de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira, preceitua no seu artigo 34.º, n.º 1, que a “A anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas, assente em informação devidamente fundamentada, de fato e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação”. -----

8. Que os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nos termos do artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. ----

9. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Proceder à anulação da receita constante da relação de guias em dívida em anexo, no valor global de 160,00 €, nos termos do artigo 34.º do Sistema de Controlo Interno; -----

Em anexo: Relação de guias em dívida pendentes; -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, da mesma data, do seguinte teor:

“Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sr.ª Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara.”-----

Acompanha também as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----



“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

21 - Noite do Circo - Bolsa de Apoio à Chamada Aberta de Circo Contemporâneo-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1628/2026/CR/DGC, datada de 07 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

A. Enquadramento-----

A Noite do Circo - Chamada Aberta de Circo Contemporâneo, promovida pelo Cineteatro António Lamoso, em parceria com o Centro Cultural de Paredes de Coura, visa apoiar a criação e circulação artística na área do circo contemporâneo, desafiando artistas e companhias nacionais a apresentar candidaturas para o desenvolvimento de projetos originais com estreia integrada na programação dos referidos equipamentos culturais. Esta iniciativa integra-se no âmbito da programação desenvolvida na candidatura da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), enquanto medida de apoio à criação artística contemporânea, contribuindo para a qualificação da oferta cultural e para o reforço das dinâmicas de criação e circulação a nível nacional. Para a edição em causa, será selecionado um projeto para



desenvolvimento em regime de residência artística, com períodos de trabalho em Santa Maria da Feira e em Paredes de Coura, culminando na sua estreia em novembro de 2026. -----

B. Considerando que: -----

- O Município de Santa Maria da Feira tem competências no apoio à criação artística e à dinamização cultural do território;-----

- A presente iniciativa promove a criação contemporânea, reforça a cooperação intermunicipal e enquadra-se nas linhas de ação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP);-----

- O projeto selecionado beneficiará de períodos de residência artística e acompanhamento ao nível da produção e programação;-----

- Como incentivo à criação, e no que respeita à comparticipação do Município de Santa Maria da Feira, será atribuída uma bolsa de apoio no valor de 3.000,00 € destinada a suportar os custos inerentes à criação artística, nomeadamente deslocações, alimentação durante as residências, bem como o desenvolvimento e produção do projeto; -----

- O cronograma de implementação do projeto prevê momentos de desenvolvimento entre agosto e novembro de 2026, sendo o pagamento da bolsa efetuado em duas tranches, correspondendo a: -----

. 1.ª tranche: no início da primeira residência artística; -----

. 2.ª tranche: aquando da apresentação do projeto. -----

C. Proposta de decisão-----

Face ao exposto, e considerando as competências da autarquia no apoio à criação artística e à dinamização cultural do território, propõe-se a aprovação da atribuição da bolsa de apoio, no valor de 3.000,00 €, no âmbito da Noite do Circo - Chamada Aberta de Circo Contemporâneo. --

À consideração superior.” -----



Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador Paulo Marcelo, datada de 08 de abril de 2026, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da informação. Submeta-se à apreciação e deliberação da Ex.ma Câmara.”-----

Instrui o processo a informação de cabimento n.º 1697/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

22 – Composição do Conselho Municipal de Educação – Quadriénio 2025 – 2029-----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1550/2026/DS/DEJ, datada de 24 de março de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de natureza consultiva, que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. -----

Nos termos do artigo 56.º do referido diploma legal, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar, em especial, sobre matérias relativas à coordenação do sistema educativo, carta educativa, ação social escolar, qualificação de edifícios escolares, medidas de desenvolvimento



educativo, entre outras ali previstas.-----

De acordo com o disposto no artigo 57.º, encontra-se legalmente definida a composição daquele órgão.-----

Por sua vez, determina o artigo 58.º que o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Assim, e considerando:-----

- A necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação durante o quadriénio 2025-2029;-----
- O cumprimento da composição legalmente estabelecida no artigo 57.º do citado diploma;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Feira para o quadriénio 2025-2029, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, conforme lista nominativa em anexo;-----
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de nomeação, nos termos do artigo 58.º do mesmo diploma legal.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o quadro da composição do Conselho Municipal de Educação, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Composição do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Feira - Quadriénio 2025-2029-----

Nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a composição do Conselho Municipal de Educação é a seguinte:-----

Presidente da Câmara Municipal	Amadeu Albergaria
Presidente da Assembleia Municipal	Adelina Portela
Vereadora do Pelouro da Educação	Beatriz Silva
Presidente da Junta de Freguesia	Filipe Dias



Representante do departamento governamental responsável pela área da educação	A designar (representação delegada na CCDR-N)
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	Raquel Meira
Diretora do Agrupamento de Escolas de António Alves Amorim	Mónica Almeida
Diretora do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	Ana Paula Almeida
Diretora do Agrupamento de Escolas de Arrifana	Guiomar Silva
Diretor do Agrupamento de Escolas de Canedo	Paulo Dias
Diretor do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	Marco Costa
Diretor do Agrupamento de Escolas Corga de Lobão	Pedro Silva
Diretor do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	Rui Rodrigues
Diretora do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	Lúcia Silva
Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	Júlia Campos
Representante das instituições de ensino superior privado	José Martins
Representante do pessoal docente do ensino secundário público	Humberto Granja
Representante do pessoal docente do ensino básico público	Cristiano Moreira
Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	Rita Pereira
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	Carla Cardoso
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Argoncilhe	Isabel Sousa
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Arrifana	Cristina Leite
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Canedo	Isolina Jorge
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	Vasco Ribeiro
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Corga de Lobão	Maria Fátima Silva
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	Maria da Graça Pais
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Paços de Brandão	Aida Bianchi
Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Santa Maria da Feira	Ana Barros
Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados	Alberto Malta
Representante das associações de pais e encarregados de educação	Elvira Baptista
Representante das associações de pais e encarregados de educação	Sílvia Pinho
Representante das associações de estudantes	Sara Moutinho
Representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação	Inês Pinho



Representante dos serviços públicos de saúde	Ana Paula Gonçalves
Representante dos serviços da segurança social	Lídia Bairras
Representante dos serviços de emprego e formação profissional	Andreia Ferreira
Representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto	Helena Pinhão
Representante das forças de segurança	Carlos Mouro
Representante do conselho municipal da juventude	Helena Pinhão"

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Solicito assinatura do Sr. Presidente, para posterior agendamento de ponto em reunião de câmara.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude.-----

23 – Contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação nos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1860/2026/ASANTOS/DE, datada de 09 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1 - As atribuições cometidas aos Municípios nos domínios da Educação, ensino e formação profissional, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como os princípios gerais previstos no artigo 4.º do mesmo diploma;-----

2 - O quadro da transferência das novas competências para as autarquias, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e



concretizado no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

3 - A previsão do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos termos da qual todas as competências previstas nesse diploma são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

4 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do CPA, “Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria”; -----

5 - Que, nos termos do artigo 120.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; ----

6 - O regime da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

7 - Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, e que o diretor constitui um dos seus órgãos de direcção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do mesmo diploma;-----

Considerando ainda: -----

8 - Que, nos termos do artigo 30.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades



Intermunicipais - RFALEI), o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais; ---

9 - No âmbito do FFD, são atribuídos às autarquias locais e às entidades intermunicipais os recursos financeiros previstos no artigo 80.º-B do mesmo diploma; -----

10 - O disposto no artigo 110.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências; -----

11 - Que, nos termos desse artigo 110.º, foi introduzida a possibilidade de reafetar verbas entre componentes, desde que a mesma ocorra dentro do mesmo domínio de competências, sendo tal competência dos órgãos próprios das autarquias locais, conferindo maior autonomia aos municípios na gestão do financiamento recebido pelo FFD (cf. artigo 110.º, n.º 5 e 10); -----

12 - Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

13 - Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, ora delegadas, por parte de cada um dos diretores dos agrupamentos de escolas, impondo-se uma atuação conjunta, vital para que os diferentes órgãos respondam às necessidades e rentabilizem os recursos disponíveis, no respeito pela autonomia, pela cooperação, pela



solidariedade e pela corresponsabilidade, de cada um; -----

14 - O desígnio e a vontade de cooperação entre as partes, sem redução do financiamento global da Educação, no Município de Santa Maria da Feira, importam a definição dos termos de referência para esta nova realidade normativa; -----

15 - A necessidade de rever e atualizar os contratos interadministrativos vigentes, adequando-os ao quadro legal e financeiro atualmente aplicável, assegurando clareza, responsabilização e boa gestão dos recursos públicos. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como no artigo 33.º, n.º 1, alíneas l), m), e ccc), e no artigo 120.º, n.º 1, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: --

a) Aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no domínio da Educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou escolas não agrupadas a celebrar com cada Agrupamento de Escola, bem como dos respetivos anexos e Mapa dos Recursos Financeiros, que fazem parte integrante daquele. -----

b) Submeter a minuta à Assembleia Municipal para efeitos da autorização de celebração de cada um dos contratos interadministrativos de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação-----

Considerando:-----



-
1. As atribuições cometidas aos Municípios nos domínios da Educação, ensino e formação profissional, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como os princípios gerais previstos no artigo 4.º do mesmo diploma;-----
 2. O quadro da transferência de competências para as autarquias estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;-----
 3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do CPA, “Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria”;-----
 4. A faculdade de delegação das competências da câmara municipal no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, prevista no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
 5. Que, nos termos do artigo 120.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. ----
Considerando ainda:-----
 6. Que, nos termos do artigo 30.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais; ---
-



7. No âmbito do FFD, são atribuídos às autarquias locais e às entidades intermunicipais os recursos financeiros previstos no artigo 80.º-B do mesmo diploma; -----

8. O disposto no artigo 110.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026, relativo ao Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências; -----

9. Que, nos termos desse artigo 110.º, foi introduzida a possibilidade de reafetar verbas entre componentes, desde que a mesma ocorra dentro do mesmo domínio de competências, sendo tal competência dos órgãos próprios das autarquias locais, conferindo maior autonomia aos municípios na gestão do financiamento recebido pelo FFD (cf. artigo 110.º, n.º 5 e 10);-----

10. O regime da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

11. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, e que o diretor constitui o órgão de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do mesmo diploma;-----

12. A necessidade de rever e atualizar os contratos interadministrativos vigentes, adequando-os ao quadro legal e financeiro atualmente aplicável, assegurando clareza, responsabilização e boa gestão dos recursos públicos. -----

Entre:-----



Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, doravante designado como Município ou Primeiro Outorgante;-----

E -----
Agrupamento de Escolas (espaço em branco), pessoa coletiva n.º (espaço em branco), com sede em (espaço em branco), representado pelo/a Diretor/a (espaço em branco), órgão de direção do Agrupamento de Escolas, com domicílio profissional naquela morada, na qualidade de Segundo Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em conjugação com o artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Capítulo I -----

Disposições Gerais -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal no domínio da Educação no/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.
2. A delegação abrange competências operacionais, administrativas, financeiras e de gestão corrente, incluindo a gestão de recursos financeiros, humanos e materiais afetos às competências delegadas, bem



como o cumprimento das obrigações de reporte, prestação de contas e monitorização, nos termos da lei e do presente contrato e respetivos anexos. -----

3. A execução das competências delegadas deve respeitar os limites e condições definidos neste contrato e nos respetivos anexos, garantindo a articulação com a Câmara Municipal e a observância dos princípios de eficiência, legalidade, transparência e responsabilização. -----

Cláusula 2.^a -----

Forma e natureza -----

1. O presente contrato é celebrado por escrito e reveste a natureza de contrato interadministrativo. -----

2. Constituem parte integrante do contrato os seus anexos. -----

3. Qualquer alteração ou aditamento ao presente contrato depende da forma escrita e do consentimento de ambas as partes e observância do mesmo formalismo adotado para a celebração do mesmo. -----

Cláusula 3.^a -----

Legislação aplicável -----

O presente contrato rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas nas respetivas redações em vigor:-----

a) Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril; -----

b) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

e) Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

f) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

g) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º -----



- 18/2008, de 29 de janeiro; h) Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro; ---
i) Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro; -----
j) Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro. -----

Capítulo II -----
Competências Delegadas -----

Cláusula 4.ª -----
Competências delegadas -----

1. Pelo presente contrato, a Câmara Municipal delega no/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas as seguintes competências: -----

- a) Gestão dos refeitórios escolares de administração direta, nos termos do Anexo I ao presente contrato;-----
b) Gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período letivo, incluindo atividades de enriquecimento curricular, bem como arrecadar as respetivas receitas, salvo a concessão ou cedência de exploração dos espaços desportivos, que se reserva ao Município em articulação com o/a Diretor do Agrupamento de Escolas, nos termos do Anexo II ao presente contrato;-----
c) Vigilância e segurança dos estabelecimentos escolares, assegurada em articulação com as forças de segurança; -----
d) Conservação, manutenção e pequenas reparações dos edifícios escolares do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Anexo III ao presente contrato;-----
e) Apoiar as ações a desenvolver no âmbito da Ação Social Escolar do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário; -----
f) Aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, nos termos da



Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, na sua redação atual;-----

g) Aquisição de transportes escolares específicos, nos termos da Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, na sua redação atual, destinados a alunos com mobilidade reduzida ou com dificuldades persistentes na comunicação, cognição ou aprendizagem, sinalizados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva. -----

2. Em matéria de recursos humanos, e sem prejuízo das competências próprias do/a Diretor/a previstas em legislação específica, bem como das competências de gestão de pessoal previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, são delegadas no/a Diretor/a as seguintes competências:-----

- a) Gerir e controlar a assiduidade e a pontualidade; -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, assegurando o normal funcionamento do estabelecimento de ensino; -----
- c) Justificar e injustificar faltas; -----
- d) Autorizar trabalho suplementar substituído por descanso compensatório;-----
- e) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, nos termos de despacho prévio do Presidente da Câmara; -----
- f) Conceder licenças sem remuneração até 60 dias, desde que o trabalhador não necessite de substituição; -----
- g) Desenvolver todo o processo de SIADAP, conforme as diretrizes do Conselho Coordenador de Avaliação;-----
- h) Identificar necessidades de formação e propor ações adequadas;-----



i) Emitir parecer sobre pedidos de acumulação de funções públicas e privadas; -----

j) Propor mobilidade interna intercategorias ou intercarreiras; -----

k) Emitir parecer sobre mobilidade de trabalhadores para outro estabelecimento de ensino; -----

l) Emitir parecer sobre o Estatuto do Trabalhador Estudante e quaisquer licenças, dispensas ou modalidades de horário requeridas ao abrigo do mesmo. -----

Capítulo III-----

Recursos Financeiros -----

Cláusula 5.^a -----

Financiamento -----

1. O financiamento do exercício das competências delegadas é assegurado pelo Município, através das verbas transferidas pelo Estado ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), nos termos do disposto nos artigos 30.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o artigo 110.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. -----

2. As transferências financeiras para o Agrupamento de Escolas são efetuadas trimestralmente pelo Município, de acordo com o mapa financeiro constante do Anexo IV ao presente contrato, respeitando os limites e destinações previstos. -----

3. O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas deve elaborar relatórios trimestrais e anuais de execução financeira, acompanhados dos documentos comprovativos de despesa, para efeito de acompanhamento e validação pelo Município. -----

4. Qualquer ajuste ao mapa financeiro anual ou transferência de verbas



entre componentes deve respeitar as normas legais e ser previamente aprovado pelo Município, nos termos da Cláusula 6.^a.-----

Cláusula 6.^a -----

Reafetação de verbas-----

1. Nos termos do artigo 110.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, na sua redação em vigor, é admitida a reafetação de verbas entre componentes do mesmo domínio de competências da Educação, desde que não seja alterado o montante global afeto a esse domínio. -----

2. A reafetação depende de decisão expressa do órgão executivo municipal, podendo ser proposta pelo/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas, mediante pedido fundamentado que identifique: -----

a) A componente de origem e a componente de destino; -----

b) A justificação da necessidade de ajustamento; -----

c) O impacto financeiro e operacional da alteração. -----

3. A reafetação deve respeitar as regras de execução orçamental, de controlo da despesa pública e de assunção de compromissos legalmente aplicáveis.-----

4. Não é permitida a transferência de verbas para domínios de competências distintos nem a utilização das mesmas para fins alheios às competências descentralizadas no domínio da Educação.-----

5. O Município deve pronunciar-se sobre o pedido de reafetação no prazo máximo de 30 dias úteis após a sua receção.-----

6. O decurso do prazo referido no número anterior sem decisão expressa não constitui deferimento tácito.-----

Cláusula 7.^a -----

Prestação de contas -----

1. O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas obriga-se a elaborar



relatórios trimestrais e anuais de execução técnica e financeira. -----

2. No final de cada ano económico, deve ser apurado o saldo da execução financeira das verbas transferidas ao abrigo do presente contrato, mediante elaboração de mapa discriminado das receitas recebidas e das despesas realizadas e pagas. -----

3. O eventual saldo não utilizado deve ser devolvido ao Município no prazo máximo de 15 dias contados do início do ano seguinte ao encerramento do exercício económico, sem prejuízo de eventual acerto financeiro resultante de verificação, auditoria ou validação posterior. ---

Capítulo IV -----

Acompanhamento e Controlo-----

Cláusula 8.^a -----

Acompanhamento -----

1. O Município procede ao acompanhamento, monitorização e avaliação da execução do presente contrato, garantindo a conformidade com as competências delegadas e a correta utilização dos recursos financeiros e patrimoniais. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Município poderá:-----

a) Solicitar informações, documentação e relatórios adicionais ao/à Diretor/a do Agrupamento de Escolas; -----

b) Realizar auditorias e inspeções in loco às atividades, instalações e recursos utilizados no âmbito das competências delegadas; -----

c) Promover reuniões periódicas com o/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas para análise e avaliação da execução do contrato;-----

d) Emitir determinações ou recomendações decorrentes das constatações resultantes do acompanhamento, cuja execução será obrigatória pelo Agrupamento de Escolas, salvo fundamentada oposição. -----



3. O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas deve prestar as informações e documentos solicitados pelo Município, garantindo a correta execução do contrato e permitindo o acompanhamento e avaliação previstos, nos termos legais aplicáveis.-----

4. É designado um Gestor do Contrato, nomeado pelo Município, responsável pelo acompanhamento, controlo e gestão da execução técnica, financeira e temporal do presente contrato, articulando-se diretamente com o/a Diretor/a do Agrupamento de Escolas.-----

5. Compete ao Gestor do Contrato, designadamente: -----

a) Validar a elegibilidade das despesas imputadas;-----

b) Acompanhar a execução orçamental;-----

c) Promover a articulação com os serviços municipais envolvidos.-----

6. A designação do Gestor do Contrato é formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas e comunicada ao Agrupamento de Escolas.-----

Capítulo V -----

Disposições Finais-----

Cláusula 9.^a -----

Modificação-----

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo escrito entre as partes, sempre que tal se revele necessário ao adequado exercício das competências delegadas ou por razões de interesse público devidamente fundamentadas.-----

2. As modificações referidas no número anterior devem ser formalizadas por escrito, com a assinatura de ambos os outorgantes e observância do mesmo formalismo adotado para a celebração do presente contrato. ----

Cláusula 10.^a-----



Resolução e denúncia-----

1. O presente contrato pode ser resolvido por qualquer das partes nos termos legalmente previstos, designadamente nas seguintes situações: -

- a) Incumprimento de obrigações contratuais; -----
- b) Razões de interesse público devidamente fundamentadas;-----
- c) Acordo entre as partes. -----

2. O contrato pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser indicados os respetivos fundamentos. -----

3. A resolução ou denúncia do contrato não prejudica os direitos e obrigações já constituídos à data da sua cessação, devendo ser assegurada a adequada transição e prestação de contas. -----

Cláusula 11.^a-----

Foro competente-----

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou cessação do presente contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal territorialmente competente na área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 12.^a-----

Proteção de Dados Pessoais-----

1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD), bem como na demais legislação nacional aplicável em matéria de proteção de dados pessoais. -----

2. Os dados pessoais tratados no âmbito do presente contrato destinam-se exclusivamente à prossecução das finalidades inerentes à sua



execução, sendo proibida a sua utilização para quaisquer outros fins. --

3. Cada uma das partes atua, no âmbito do presente contrato, como responsável pelo tratamento dos dados pessoais que trate por sua conta, comprometendo-se a assegurar o cumprimento dos princípios da licitude, lealdade, transparência, minimização dos dados, exatidão e limitação da conservação, nos termos da legislação aplicável.-----

4. As partes garantem a adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar a proteção dos dados pessoais contra a destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizados.-----

5. Sempre que o tratamento de dados implique a intervenção de subcontratantes, a respetiva contratação deve assegurar o cumprimento das obrigações previstas no RGPD, mantendo-se a responsabilidade da parte que procede à subcontratação.-----

Cláusula 13.^a-----

Entrada em vigor e vigência -----

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos desde essa data, e vigora até ao termo do mandato do órgão deliberativo municipal, sem prejuízo de eventual denúncia antecipada nos termos contratualmente previstos.-----

2. O contrato considera-se automaticamente renovado por igual período, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, a efetuar no prazo de seis meses após a instalação da nova Assembleia Municipal.-----

3. A entrada em vigor do presente contrato determina a cessação do contrato interadministrativo de delegação de competências anteriormente celebrado entre as partes.-----

4. A cessação do contrato não dispensa o cumprimento das obrigações pendentes, designadamente a prestação de contas, a devolução de



eventuais saldos não utilizados e quaisquer responsabilidades decorrentes do exercício das competências delegadas.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco).”-----

Acompanha a minuta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. Acompanha ainda a informação e a minuta supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 10 de abril de 2026, do seguinte teor:-----

“Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta e sequente agendamento do ponto para autorização da Assembleia Municipal.”-----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.os 517/2026, 519/2026, 520/2026, 522/2026 a 525/2026, 530/2026 e 532/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

24 – Erasmus+ Ensino e Formação Profissional | Atribuição de subvenção-----

Contrato Financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896 -----

A vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1975/2026/LC/GPE, datado de 14 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando -----



- o contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896 - Ação Chave 1 no setor de Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º 2020-1-PT01-KA120-VET-000094669;-----

- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; -----

que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro; Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição das seguintes subvenções aos aprendentes que vão realizar mobilidades de curso e formação. -----

Organização de envio	Nome	Valor da subvenção
Curso e formação 2 a 9 de maio		
Agrupamento de Escolas de Arrifana	██████████	600€
Escola Profissional de Paços de Brandão	██████████ ██████████	600€
Curso e formação 10 a 17 de maio		
Agrupamento de Escolas Santa Maria da Feira	██████████ ██████████	600€
Escola Profissional de Paços de Brandão	██████████ ██████████	600€"

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão da Educação e Juventude, datada de 14 de abril de 2026, do seguinte teor:-----



“Face ao enquadramento apresentado, designadamente no âmbito do contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-VET-000214896, relativo ao Programa Erasmus+ - Ensino e Formação Profissional, e considerando a obrigatoriedade de atribuição de subvenções aos participantes no âmbito das mobilidades, nada há a opor à atribuição das subvenções propostas, por se encontrarem devidamente enquadradas no referido contrato e se destinarem à concretização das mobilidades previstas. -----

À consideração superior da Exma. Senhora Vereadora.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Visto e de acordo. Atendendo ao contrato financeiro do Programa Erasmus+ celebrado e sendo o projeto 100% financiado pela União Europeia, propõe-se à consideração superior, para melhor deliberação da Ex.ma Câmara, a atribuição das respetivas subvenções para alimentação e transportes locais, nos termos da presente proposta. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da Vereadora Beatriz Silva, datada de 15 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação.” -
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 1747/2026, 1748/2026, 1751/2026 e 1752/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da



Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

25 – Erasmus+ Educação de Adultos | Atribuição de subvenção -----

Contrato Financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-ADU-000212572 -----

A vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1900/2026/LC/GPE, datado de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- o contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-ADU-000212572 referente à Ação Chave 1 no setor de Educação de Adultos do Programa Erasmus+, no âmbito da Acreditação n.º. 2020-1-PT01-KA120-ADU-000094682;-----

- o Anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes nas mobilidades, do referido contrato financeiro; -----

que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos participantes para viagens, seguro, propinas e apoio individual no âmbito das mobilidades, conforme previsto no Programa Erasmus+ e estipulado no referido contrato financeiro; Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a atribuição de recursos financeiros para atender às necessidades dos participantes, essenciais para a realização das mobilidades. -----

Organização de envio	Nome	Valor da subvenção
Curso e formação 17 a 23 de maio		
Cincork	██████████	1.661,00 €
MSMF	██████████	525,00 €



Curso e formação 25 a 29 de maio		
MSMF	██████████	375,00 €
FapFeira	██████████	375,00 €
AE Coelho e Castro	████████████████████ ██████████	375,00 €
Curso e formação 2 a 9 de maio		
MSMF	██████████	600,00 €
AE Coelho e Castro	████████████████████	600,00 €"

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Divisão da Educação e Juventude, datada de 14 de abril de 2026, do seguinte teor:-----

“Face ao enquadramento apresentado, designadamente no âmbito do contrato financeiro n.º 2024-1-PT01-KA121-ADU-000212572, relativo ao Programa Erasmus+ - Educação de Adultos, e considerando a obrigatoriedade de atribuição de subvenções aos participantes no âmbito das mobilidades, em conformidade com as normas do programa, nada há a opor à atribuição das subvenções propostas, por se encontrarem devidamente enquadradas no referido contrato e se destinarem a assegurar a concretização das mobilidades previstas. -----

À consideração superior da Exma. Senhora Vereadora.” -----

Acompanha também a informação supratranscrita a proposta da Vereadora Beatriz Silva, datada de 15 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo face ao que se informa. À Ex.ma Câmara para deliberação.” -
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 1755/2026 a 1761/2026 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

29 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Processo n.º 2090/2025/URB -----

Local da obra: Canedo VFR -----

Requerente: Américo Conceição Reis -----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade, Ana Ozório, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 16574/2026/INT, datado de 10 de abril de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

A - Caracterização da Pretensão -----

Com a licença titulada pelo alvará de loteamento 22/1998, emitido em nome de MFS - Madeiras e Derivados, Lda., foram constituídos 31 lotes dos quais 27 destinados a habitações unifamiliares e 4 para blocos coletivos, sítios no lugar de Vilares, da freguesia de Canedo.-----

Posteriormente através do processo 854/2000/URB, foi alterado o lote 28, com destino a habitação coletiva de 24 fogos e anulados os lotes 29, 30 e 31. O lote 28 pertence ao Município de Santa Maria da Feira. Através do processo 328/2022/URB, foi alterado o lote 17 e anulados os lotes 18 e 19, ficando o loteamento constituído por 26 lotes.-----

As especificações do lote 13 deste alvará foram alteradas, inicialmente através do processo 277/2002/URB, estando prevista a construção de habitação com 2 pisos, alpendre e anexos. Posteriormente, através do processo 470/2011/URB, foram novamente alteradas as especificações



deste lote, estando prevista a edificação de uma habitação unifamiliar com 1 piso acima da cota de soleira e um abaixo, bem como a construção de mais uma unidade de anexos (na zona posterior do lote) e mantendo-se o alpendre. -----

É pretensão do requerente, alterar novamente as especificações do lote 13 nos seguintes aspetos: -----

- Alterar o polígono base; -----
- Diminuir a área de implantação; -----
- Aumentar a área de habitação unifamiliar; -----
- Eliminar a área de estacionamento no edifício principal; -----
- Diminuir a área de anexos, com a eliminação do polígono previsto no aditamento realizado pelo proc. 470/2011/URB e mantendo a área e polígono de anexos previstos no aditamento realizado pelo proc. 277/2002/URB. -----

B - Análise e Proposta de Decisão -----

De acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor, verifica-se que a pretensão se insere em Solo Urbano, classificado como Espaço Residencial Nível III Urbanizado, confrontante com via distribuidora local (Rua Central), cumprindo os índices de edificabilidade e os demais parâmetros urbanísticos preconizados pelo respetivo Regulamento. -----

Por sua vez, de acordo com a proposta do Plano Diretor Municipal atualmente em fase de elaboração da versão final para aprovação, uma vez que terminou o período de discussão pública no passado 27 de março, a área em causa é igualmente enquadrada em Solo Urbano, designadamente como Espaços Habitacionais Tipo III, confrontante com via de serviço municipal (Rua Central), cumprindo os índices de



edificabilidade e os demais parâmetros urbanísticos definidos na respectiva proposta de Regulamento.-----

Por aplicação do disposto no artigo 145.º do RJIGT e da Instrução de Serviço P15-01-IS-09, encontram-se reunidos os pressupostos para que possa ser levantada a suspensão decorrente do n.º 1 daquela norma legal, podendo o presente procedimento urbanístico prosseguir, uma vez que a solução urbanística proposta é conforme quer com o Plano Diretor Municipal em vigor, quer com a proposta do Plano Diretor Municipal atualmente em fase de discussão pública, não se verificando qualquer alteração do sentido da decisão. -----

No entanto, a fim de dar-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá proceder-se a NOTIFICAÇÃO para pronúncia de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará, estando para o efeito identificadas as moradas no DOC 628/2026/EXT, anexo ao DOC 623/2026/EXT. -----

No mesmo sentido e uma vez que o lote 28, é propriedade do Município de Santa Maria da Feira, deverá a Câmara Municipal em sua Reunião, pronunciar-se sobre a alteração proposta.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação do Chefe de Divisão do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, datada de 11 de abril de 2026, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 16574/2026/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha também o parecer técnico e a informação supratranscrita o despacho/notificação n.º 16876/2026/INT, subscrito pela vereadora Ana



Ozório, datado de 13 de abril de 2026, do seguinte teor: -----

“Concordo com o parecer n.º 16574/2026/INT, que é parte integrante do presente despacho. Proceda-se conforme o proposto.” -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, na qualidade de proprietária do lote 28, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 26 de dezembro, na sua redação atual, autorizar a proposta de alteração da operação de loteamento, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos supratranscritos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade.-----

30 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 09 de abril de 2026, no valor de 64.863.944,95 €. -----

Relação dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 30 de março e 10 de abril de 2026, no valor total de 1.838.869,98 €.-----

O Vereador Luís André Santos colocou várias questões no âmbito da relação de pagamentos, referindo concretamente a ordem de pagamento n.º 4363, relativa a serviços de design gráfico, bem como a ordem de pagamento n.º 4393, respeitante a serviços de comunicação. -----

Questionou ainda a ordem de pagamento n.º 4433, relativa a equipamentos de substituição de relvado sintético, e a ordem de



pagamento n.º 4572, referente a uma multa.-----

Referiu ainda as ordens de pagamento associadas às entidades Soma Pioneira e BB Facility, Lda., manifestando reservas quanto ao procedimento adotado no que respeita ao pagamento de contribuições à Segurança Social.-----

Em resposta, a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, esclareceu que, nos casos em que não é efetuada a retenção e entrega das contribuições devidas, os montantes pagos às entidades seriam considerados indevidos, justificando, assim, o procedimento adotado.-----

O Vereador Luís André Santos reconheceu o enquadramento apresentado, mas defendeu que o Município deveria diligenciar no sentido de clarificar ou regularizar estas situações até por constituírem casos pontuais no conjunto dos fornecedores.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Raquel Monteiro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o Recorde Nacional em Piscina Curta S14 na prova dos 200 metros Mariposa;-----

Francisco Pinheiro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o Recorde Nacional em Piscina Curta nas provas dos 50 metros Costas S7, 200 metros Braços SB6 e 200 metros Costas S7;-----

Samuel Duarte, atleta da Feira Viva Natação Adaptada - Bateu o Recorde Nacional em Piscina Curta S14 na prova dos 400 metros Estilos;-----



Equipa de Seniores Masculinos de futebol da Associação Desportiva de Argoncilhe, que alcançou a subida de divisão ao Campeonato Sabseg de futebol masculino;-----

Equipa feminina sub-17 de futebol do Clube Desportivo Feirense, que Conquistou a Taça Interdistrital sub-17 de futebol feminino;-----

Pedro Braga, atleta da Associação Desportiva Bom to Fight Academy, que alcançou o 1.º lugar na disciplina de Low Kick, no Campeonato Regional Centro de Kickboxing; -----

Carolina Machado, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Regional de Trampolim Individual;-----

Gabriela Leal e Maria Avelar, atletas do Clube Desportivo Feirense, que alcançaram o 1.º lugar no Campeonato Regional de Trampolim Sincronizado;-----

Maria Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova do Pentatlo sub-14 no Campeonato Distrital do Atleta Completo. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Voto de Repúdio pela Inclusão da Iniciativa MAMIL(a)S”, da Desvio Coletivo, na programação Imaginarius – Festival de Artes Performativas em espaço público de 2026-----

O Vereador Luís André Santos referiu que, na qualidade de Vereador do Partido CHEGA, manifestava oposição à referida inclusão, expressando preocupação pelo facto de um evento com responsabilidade institucional e financiado com recursos públicos integrar iniciativas que, no seu entendimento, assentam na provocação e na exposição do corpo humano feminino no espaço público. -----



Acrescentou que, embora respeite a liberdade artística, considera que a mesma deve ser conciliada com o respeito pelo espaço público, pela sensibilidade dos cidadãos e pelo contexto cultural da comunidade, sublinhando a presença de famílias e crianças. -----

Defendeu ainda que a programação de um festival desta dimensão deve assentar em critérios de responsabilidade, equilíbrio e respeito pelos munícipes, entendendo que a inclusão deste tipo de intervenções suscita dúvidas quanto às opções culturais adotadas e à utilização de recursos públicos. -----

Por fim, propôs a reavaliação da decisão, no sentido de assegurar uma programação que, no seu entendimento, represente os valores e a identidade do concelho de Santa Maria da Feira. -----

No âmbito da proposta de voto de repúdio apresentada, o Vereador Sérgio Cirino declarou que não acompanharia a mesma, referindo que apoiaria antes um eventual voto de saudação à liberdade cultural no Município de Santa Maria da Feira. -----

Sublinhou que a cultura e a expressão artística devem ser livres, evocando os valores de liberdade associados ao 25 de Abril, e defendendo a promoção da criatividade e o respeito pela diversidade de conceções culturais, razão pela qual votaria contra. -----

O Sr. Presidente em exercício informou igualmente que votaria contra a proposta, associando-se à posição expressa pelo Partido Socialista, defendendo a liberdade de criação e intervenção cultural no contexto de um Estado democrático. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, referiu que o Imaginarius constitui, no seu entendimento, o evento cultural mais diferenciador do concelho, destacando que a sua identidade



assenta numa matriz de liberdade de expressão e criação artística, não procurando consenso nem conforto. Salientou que a programação do festival não deve ser reduzida a um único espetáculo, enquadrando-se num conjunto de iniciativas, num total de 38, com mérito e reconhecimento internacional. -----

Acrescentou que o espetáculo registou uma forte adesão, com inscrições esgotadas e participantes das mais diversas regiões, o que, no seu entender, evidencia o interesse e a diversidade de públicos. -----

Referiu ainda a relevância da componente profissional do festival, através do Imaginarius PRO, que atraiu inscrições de dezenas de diretores artísticos de festivais internacionais, como facto demonstrativo do reconhecimento externo do trabalho desenvolvido. -----

Por fim, evocou experiências anteriores no concelho com propostas artísticas inovadoras, defendendo que o Imaginarius deve manter a sua identidade diferenciadora, assente na liberdade artística e na inovação cultural. -----

No seguimento da discussão, o Vereador Sérgio Cirino referiu que, no âmbito da criação artística, não identifica uma diferença substancial face a outros eventos do concelho, aludindo a representações na Viagem Medieval. -----

O Vereador Luís André Santos esclareceu que a proposta apresentada não visava o evento Imaginarius no seu todo, o qual reconheceu como motivo de orgulho para o concelho, mas exclusivamente esta iniciativa.

O Sr. Presidente em exercício reiterou a importância do Imaginarius enquanto evento de referência do Município, considerando que uma iniciativa isolada não deve desvalorizar o conjunto do festival. -----



**Voto de Louvor à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
de Santa Maria da Feira -----**

O Vereador Luís André Santos apresentou uma proposta de voto de louvor à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santa Maria da Feira, expressando o seu reconhecimento pelo relevante trabalho desenvolvido na defesa e promoção dos direitos das crianças e jovens do concelho. -----

Destacou a atuação da CPCJ, evidenciando a dedicação, o profissionalismo e o elevado sentido de missão dos seus membros, bem como o papel determinante na intervenção junto das famílias e na dinamização de ações de sensibilização, educação e prevenção. -----

Enquadrou a proposta no âmbito do Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância, sublinhando a importância de reforçar a consciencialização da comunidade para esta temática. -----

Propôs, assim, a atribuição de um voto de louvor à CPCJ de Santa Maria da Feira, bem como o reconhecimento público do empenho dos respetivos profissionais e voluntários, e a promoção de uma iniciativa de sensibilização, designadamente a realização de um Laço Azul Humano.

Por fim, indicou que o voto de louvor deverá ser formalmente transmitido à CPCJ de Santa Maria da Feira, na pessoa da sua Presidente. -----

O Vereador Sérgio Cirino manifestou que o voto de louvor à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira merecia o seu apoio, salientando o carácter meritório do trabalho desenvolvido e a dedicação de quem se empenha na proteção das crianças. -----

O Sr. Presidente em exercício declarou concordância com o voto de louvor, salvo no que toca ao envolvimento das escolas que dispõem dos seus próprios planos de atividades, não devendo o Município interferir na



sua programação. -----

O Vereador Luís André Santos esclareceu que a referência às escolas se circunscrevia à atividade prevista para o dia 30 de abril, defendendo que poderiam ser convidadas a participar. -----

Esclarecimentos sobre matérias abordadas na reunião ordinária de 07 de abril de 2026 -----

Na sequência das questões colocadas pelo Vereador Luís André Santos na citada reunião e no âmbito da apreciação da relação de pagamentos, a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, informou que o imóvel em causa é propriedade do Município, tendo sido objeto de candidatura para a realização de obras ao abrigo do programa denominado “1.º Direito”.-----

Relativamente à ordem de pagamento n.º 4230, referente à Fundação Comendador Joaquim Sá Couto, confirmou tratar-se de um lapso dos serviços, tendo sido suspenso indevidamente o pagamento da renda, a qual deveria ter sido assegurada até ao termo do contrato. -----

No que respeita à ordem de pagamento n.º 3909, no montante de 15.362 euros, esclareceu que decorre do contrato n.º 63/2023, celebrado na sequência de procedimento, por concurso público, para apresentação de ideias no âmbito da iluminação de Natal, serviço adjudicado à empresa Castros Iluminações Lda. Indicou que o valor em causa corresponde à terceira tranche, equivalente a 10% do montante adjudicado, reportando-se às iluminações realizadas nos anos de 2023, 2024 e 2025. -----

Quanto às despesas com a Agência Abreu, explicou que as mesmas resultam de contrato de fornecimento contínuo, abrangendo diversas deslocações no âmbito de iniciativas das áreas da Educação, Imaginarius, Comunicação e Cultura, incluindo viagens internacionais



de artistas provenientes, designadamente, de Sydney e Singapura, com ligações via Paris.-----

Relativamente à ordem de pagamento n.º 4212, referente a coimas da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, esclareceu que, em regra, as infrações são da responsabilidade do utilizador da viatura, sendo apenas assumidas pelo Município em situações excecionais de impossibilidade de identificação. Disse que, no caso, por falha dos serviços, não foi possível proceder atempadamente à identificação do condutor, o que originou a aplicação de coima adicional no valor de 120 euros, suportada pelo Município.-----

Por fim, quanto ao regulamento do cemitério e respetiva tabela de taxas, esclareceu que se mantém em vigor o regulamento aprovado em 2008, conjugado com a tabela de taxas revista em 2016.-----

Referiu que, não obstante existir a possibilidade de atualização de taxas, tem sido opção do executivo não o fazer.-----

Informou, ainda, que se encontra em preparação uma revisão geral do regulamento e das taxas municipais, a qual implicará a respetiva fundamentação técnica e financeira.-----

Prazo de limpeza de terrenos no âmbito da gestão florestal-----

O Vereador Sérgio Cirino alertou para o facto de o prazo para a limpeza de terrenos terminar no dia 30 de abril, salvo eventual prorrogação, daí a necessidade de a Câmara Municipal acompanhar a situação, incluindo no que respeita aos imóveis da sua propriedade.-----

Esclarecimento sobre edifício na freguesia de Fiães-----

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a existência, na freguesia de Fiães, de um edifício localizado junto à Igreja, identificado como “edifício centenário” e com a inscrição “CMF”, presumindo tratar-



se de património municipal, pelo que solicitou esclarecimentos quanto à sua classificação, preservação ou demolição. -----

Em resposta, a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, esclareceu que o imóvel em causa é de natureza privada. Acrescentou que existem imóveis classificados ao abrigo de processos conduzidos por entidades do Estado, bem como outros que o Município entende integrar na carta municipal de património. Referiu, contudo, não dispor, no momento, de informação sobre a eventual inclusão do referido edifício nessa carta. -----

Informação sobre participação escolar na Comic Com Portugal -----

A Vereadora Beatriz Silva informou que, entre os dias 23 e 26 de abril, decorrerá no Europarque a Comic Com Portugal, um dos maiores eventos de cultura pop do país. -----

Referiu que o Município assegurou a disponibilização de bilhetes gratuitos para os alunos dos nove agrupamentos de escolas, abrangendo os 2.º e 3.º ciclos, mais concretamente entre o 7.º e o 9.º ano de escolaridade. -----

Indicou ainda que os dias 23 e 24 de abril serão especialmente dedicados ao público escolar, com programação específica, tendo o Município igualmente participado o transporte dos alunos, de forma a garantir a participação generalizada. -----

Salientou que esta iniciativa se insere na estratégia municipal de promoção do acesso dos jovens a experiências culturais diferenciadoras, à semelhança de outras iniciativas já dinamizadas, como a Viagem Medieval e o Perlim. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 58 minutos, o Sr. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. -----

O Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,

